



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4421

Publicação Diária

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 878 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 751.883,60 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	369	13.363,90
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	200.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.34	495	338.519,70
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	369	200.000,00
TOTAL			751.883,60

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 751.883,60 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 751.883,60 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	369	Agosto	2.113.000,00	213.363,90	2.326.363,90
42	150	495	Agosto	1.545.000,00	538.519,70	2.083.519,70
Total				3.658.000,00	751.883,60	4.409.883,60

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 886 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial	Meta Alterada
------	-------------------	-----------	--------------	---------------

			Física	Em R\$	Física	Em R\$
195	Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL	2021	32	385.783,67	32	654.783,67
196	Manutenção das despesas de custeio - IPPUL	2021	100%	5.478.000,00	100%	5.219.000,00
197	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	21.000,00	100%	11.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL / Coordenação Geral - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	001	251.000,00
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	080	18.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.13	001	20.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.16	001	10.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.91.13	001	90.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.39	001	48.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.40	001	2.000,00
Total			439.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.11	001	220.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.49	001	2.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.96	001	70.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.14	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.14	080	2.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.30	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.30	080	1.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.33	080	5.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.36	001	17.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.91.08	001	102.000,00
47010.28.846.0018.0.013	3.3.90.93	080	10.000,00
Total			439.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 319.916,51 (trezentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	20	001	Agosto	46.000,00	295.029,51	341.029,51
47	50	080	Agosto	10.000,00	11.887,00	21.887,00
47	70	511	Setembro	0,00	13.000,00	13.000,00
Total				56.000,00	319.916,51	375.916,51

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Abril	356.909,99	510,44	356.399,55
47	10	001	Maior	372.000,00	40.523,67	331.476,33
47	10	001	Junho	400.000,00	39.962,73	360.037,27
47	10	001	Julho	403.000,00	19.132,15	383.867,85
47	10	001	Outubro	404.000,00	20.867,85	383.132,15
47	10	001	Novembro	606.000,00	100.000,00	506.000,00
47	10	001	Dezembro	599.336,85	53.003,16	546.333,69
47	20	001	Fevereiro	31.846,26	238,74	31.607,52
47	20	001	Março	42.919,89	714,67	42.205,22
47	20	001	Abril	35.518,78	289,23	35.229,55
47	20	001	Maior	49.000,00	10.685,25	38.314,75
47	20	001	Junho	48.000,00	8.349,03	39.650,97
47	20	001	Julho	57.000,00	752,59	56.247,41

47	50	080	Maio	6.000,00	5.196,40	803,60
47	50	080	Junho	5.000,00	1.927,10	3.072,90
47	50	080	Julho	122.594,90	4.763,50	117.831,40
47	70	511	Maio	3.000,00	3.000,00	0,00
47	70	511	Junho	10.000,00	10.000,00	0,00
Total				3.552.126,67	319.916,51	3.232.210,16

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 888 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1280	000	Agosto	171.000,00	45.000,00	216.000,00
Total				171.000,00	45.000,00	216.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	1280	000	Dezembro	160.000,00	45.000,00	115.000,00
Total				160.000,00	45.000,00	115.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 889 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
31	Concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal	2021	100%	6.000.000,00	100%	3.500.000,00
35	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2021	100%	55.127.167,69	100%	57.627.167,69

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.47	000	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.016	3.3.90.39	000	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	150	000	Agosto	11.271.666,00	2.500.000,00	13.771.666,00
Total				11.271.666,00	2.500.000,00	13.771.666,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	150	000	Dezembro	3.302.000,00	2.500.000,00	802.000,00
Total				3.302.000,00	2.500.000,00	802.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 891 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
57	Adequação, recuperação e conservação de estradas rurais	2021	100,00%	897.006,13	100,00%	1.401.056,13
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2021	227	935.035,60	226	434.035,60

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 975 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 504.050,00 (quinhentos e quatro mil e cinquenta reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.52	000	3.050,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.52	975	501.000,00
TOTAL			504.050,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	975	501.000000
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.39	000	3.050,00
TOTAL			504.050,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 504.050,00 (quinhentos e quatro mil e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Agosto	100.000,00	3.050,00	103.050,00
20	342	975	Agosto	0,00	501.000,00	501.000,00
Total				100.000,00	504.050,00	604.050,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Julho	250.217,22	3.050,00	247.167,22
20	342	975	Julho	501.000,00	501.000,00	0,00
Total				751.217,22	504.050,00	246.167,22

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 894 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.39	001	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.30	001	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 895 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, na Natureza da Despesa 3.1.91.13 - Obrigações Patronais.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.140.000,00 (onze milhões, cento e quarenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	510	600.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.16	000	300.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	700.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	000	700.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.04	101	3.000.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.91.13	101	4.500.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.91.13	101	400.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	000	300.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.16	940	90.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	400.000,00
TOTAL			11.140.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	510	600.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.3.91.08	000	1.550.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	000	300.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.11	101	7.500.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.11	101	400.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	300.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.04	940	15.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	940	75.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.91.08	000	400.000,00
TOTAL			11.140.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 64.968.793,01 (sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Agosto	378.000,00	650.091,47	1.028.091,47
03	30	000	Agosto	404.000,00	196.858,69	600.858,69
04	50	000	Agosto	1.240.000,00	800.067,49	2.040.067,49
05	90	000	Agosto	138.000,00	149.067,30	287.067,30
06	130	000	Agosto	1.749.000,00	5.184.985,54	6.933.985,54
07	220	000	Agosto	1.000.000,00	1.402.770,51	2.402.770,51
08	240	000	Agosto	743.000,00	1.112.906,33	1.855.906,33
09	280	000	Agosto	7.224.000,00	4.693.949,75	11.917.949,75
20	310	000	Agosto	602.000,00	1.033.710,49	1.635.710,49
21	350	000	Agosto	1.633.000,00	1.893.549,53	3.526.549,53
22	530	101	Agosto	13.056.000,00	6.056.038,25	19.112.038,25
22	550	104	Agosto	16.808.000,00	35.620.244,06	52.428.244,06
23	690	000	Agosto	769.000,00	1.485.773,72	2.254.773,72
24	760	000	Agosto	477.000,00	515.910,44	992.910,44
25	780	000	Agosto	2.407.000,00	2.841.165,38	5.248.165,38
25	830	940	Agosto	0,00	196.024,63	196.024,63
26	1190	000	Agosto	336.000,00	219.846,57	555.846,57
27	1220	000	Agosto	175.000,00	107.592,59	282.592,59
28	1270	000	Agosto	1.352.000,00	737.292,14	2.089.292,14
29	1300	000	Agosto	69.000,00	70.948,13	139.948,13
Total				50.560.000,00	64.968.793,01	115.528.793,01

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Julho	1.000.080,83	650.091,47	349.989,36
03	30	000	Julho	597.970,30	196.858,69	401.111,61
04	50	000	Julho	1.861.789,11	800.067,49	1.061.721,62
05	90	000	Julho	451.499,60	99.067,30	352.432,30
05	90	000	Novembro	184.000,00	50.000,00	134.000,00
06	130	000	Julho	5.853.965,32	5.184.985,54	668.979,78
07	220	000	Julho	2.256.631,71	1.402.770,51	853.861,20
08	240	000	Julho	1.770.515,77	1.112.906,33	657.609,44
09	280	000	Julho	13.010.490,14	6.243.949,75	6.766.540,39
20	310	000	Julho	1.578.860,36	1.033.710,49	545.149,87
21	350	000	Julho	2.573.383,84	343.549,53	2.229.834,31
22	530	101	Julho	20.590.119,33	6.056.038,25	14.534.081,08
22	550	104	Julho	48.227.114,68	35.620.244,06	12.606.870,62
23	690	000	Julho	2.114.642,88	1.485.773,72	628.869,16
24	760	000	Julho	982.101,13	515.910,44	466.190,69
25	780	000	Julho	5.194.831,22	2.841.165,38	2.353.665,84
25	830	940	Janeiro	172.000,00	102.558,17	69.441,83
25	830	940	Junho	119.802,23	18.466,46	101.335,77
25	1130	940	Maior	36.000,00	33.000,00	3.000,00
25	1130	940	Junho	27.000,00	27.000,00	0,00

25	1130	940	Julho	17.000,00	15.000,00	2.000,00
26	1190	000	Julho	592.597,86	219.846,57	372.751,29
27	1220	000	Julho	294.952,26	107.592,59	187.359,67
28	1270	000	Julho	1.971.397,76	337.292,14	1.634.105,62
28	1270	000	Novembro	1.687.747,00	400.000,00	1.287.747,00
29	1300	000	Julho	133.148,26	70.948,13	62.200,13
Total				113.299.641,58	64.968.793,01	48.330.848,57

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 896 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 119 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201700812 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 345.748,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.5046	44.90.52	119	345.748,93
TOTAL			345.748,93

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 345.748,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 345.748,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	621	119	Agosto	0,00	345.748,93	345.748,93
Total				0,00	345.748,93	345.748,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 897 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 137 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201301257 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	137	33,79
TOTAL			33,79

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	162	137	Agosto	0,00	33,79	33,79
Total				0,00	33,79	33,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 900 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.379.922,72 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.37	102	1.926.922,72
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.37	102	453.000,00
TOTAL			2.379.922,72

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.30	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.36	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.39	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.51	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.92	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.93	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.36	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.39	102	1.300.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.40	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.48	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.30	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.36	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.39	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.51	102	23.922,72
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.92	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.049	4.4.90.93	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.33	102	37.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.36	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.39	102	1.000.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.40	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.47	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.48	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.90.92	102	1.000,00
TOTAL			2.379.922,72

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.379.922,72 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	580	102	Agosto	2.005.000,00	2.379.922,72	4.384.922,72
Total				2.005.000,00	2.379.922,72	4.384.922,72

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	580	102	Janeiro	1.776.000,00	266.232,95	1.509.767,05
22	580	102	Fevereiro	1.916.000,00	1.225,10	1.914.774,90
22	580	102	Março	1.796.000,00	47.383,36	1.748.616,64
22	580	102	Abril	2.341.000,00	50.379,97	2.290.620,03
22	580	102	Mai	2.339.217,00	11.264,06	2.327.952,94
22	580	102	Junho	5.699.000,00	487.355,92	5.211.644,08
22	580	102	Julho	2.645.000,00	491.126,71	2.153.873,29
22	580	102	Setembro	1.945.000,00	1.004.718,05	940.281,95
22	580	102	Novembro	113.783,00	20.236,60	93.546,40
Total				20.571.000,00	2.379.922,72	18.191.077,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 901 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2101	3.3.90.40	509	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2101	3.3.90.39	509	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 902 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	2.530.400,00
TOTAL			2.530.400,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	000	2.530.400,00
TOTAL			2.530.400,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Agosto	1.888.000,00	2.530.400,00	4.418.400,00
Total				1.888.000,00	2.530.400,00	4.418.400,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Agosto	3.318.400,00	2.530.400,00	788.000,00
Total				3.318.400,00	2.530.400,00	788.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 905 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), junto à CAAPSML - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	60	551	Agosto	35.000,00	800.000,00	835.000,00
Total				35.000,00	800.000,00	835.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	60	551	Fevereiro	200.000,00	200.000,00	0,00
45	60	551	Março	200.000,00	200.000,00	0,00
45	60	551	Abril	200.000,00	200.000,00	0,00
45	60	551	Maior	200.000,00	200.000,00	0,00
Total				800.000,00	800.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 906 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	1493	248.000,00
TOTAL			248.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	216	1493	Agosto	0,00	248.000,00	248.000,00
Total				0,00	248.000,00	248.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 907 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.90.36	051	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.50.43	051	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	710	051	Setembro	68.800,00	20.000,00	88.800,00
TOTAL				68.800,00	20.000,00	88.800,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	710	051	Abril	156.800,00	20.000,00	136.800,00
TOTAL				156.800,00	20.000,00	136.800,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 908 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.527.060,44 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	33.90.39	080	Setembro	1.600.000,00	2.527.060,44	4.127.060,44
Total				1.600.000,00	2.527.060,44	4.127.060,44

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	---------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Dedução	Atual
43	33.90.39	080	Janeiro	4.750.000,00	1.142.755,33	3.607.244,67
43	33.90.39	080	Fevereiro	4.750.000,00	565.032,51	4.184.967,49
43	33.90.39	080	Março	4.750.000,00	35.640,24	4.714.359,76
43	33.90.39	080	Abril	4.750.000,00	162.487,73	4.587.512,27
43	33.90.39	080	Maior	4.750.000,00	162.837,20	4.587.162,80
43	33.90.39	080	Junho	4.750.000,00	240.196,32	4.509.803,68
43	33.90.39	080	Julho	4.850.000,00	218.111,11	4.631.888,89
Total				33.350.000,00	2.527.060,44	30.822.939,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 910 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 137 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201301257 - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00	137	Receitas Correntes	10,00
1300.00.0.0.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10,00
1321.00.1.1.01.01.02.53.00		RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TERMO DE COMPROMISSO 201301257 - FNDE / MEC / SME	10,00
TOTAL			10,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	137	10,00
TOTAL			10,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 10,00 (dez reais), a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10,00 (dez reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	162	137	Agosto	33,79	10,00	43,79
Total				33,79	10,00	43,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIAS

PORTARIA SMGP-GAB Nº 40 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.004 de 14 de julho de 2006 e, o disposto no Decreto Municipal nº 460, de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como PREGOEIROS e PREGOEIRAS, com a atribuição de proceder ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto ao vencedor de todas as compras e serviços expedidos pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, na modalidade pregão.

1. Aline Fusco Rocha Gonçalves
2. Anaisa Bodelão Pereira
3. André Nunes Palmeira
4. Alexandre Ferreira da Silva
5. Beatriz de Oliveira
6. Celso Guaita
7. Cristina Damiana dos Santos Caetano
8. Cristina Satiko Sugioka
9. Denise Teixeira Bertini
10. Donizete Silveira Lima
11. Eliane Andrade Gonçalves
12. Eliza Marcondes da Silva
13. Erik Wagner Massola Bergamo
14. Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
15. George Lucas Silvério
16. Guilherme Augusto Marques Lima
17. Gustavo de Oliveira Maier
18. Iná Lopes Cazella
19. Ivete Augusta da Silva
20. João Henrique Fernandes Marques
21. Joice dos Santos
22. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues
23. Julie Rodrigues Almeida
24. Lais Sardi Martins
25. Leila Augusta Theodoro Milan
26. Lincoln Bacelar Alves
27. Louriberto Vieira Gonçalves Junior
28. Lúcia Helena Gil
29. Luciana Leite Bastos Monteiro
30. Lucinea Cristina Ramazotti Claro
31. Luiz Ferreira dos Santos
32. Mara Stella Carreira
33. Marcelio Guaita
34. Marcia Regina Alves de Souza
35. Maria Helena Henrique Dalaqua
36. Marília Gabriela Domingos de Freitas
37. Mariza Emiko Yoshinaga
38. Patricia Regina Ferreira Teixeira
39. Paula Vanessa Galindo Guerra
40. Rafael Augusto Casaroto
41. Rafael Augusto Silva
42. Renata Carolina Ramos
43. Renata Guimarães Cornélio
44. Roberto Xavier Macedo
45. Ronaldo Ribeiro dos Santos
46. Stefani Dantas
47. Stephanie Rossi de Lima
48. Vittore Coletti
49. Wilson Silva Silvestre Neto
50. Zelia Lopes Pereira

Caberá apenas um(a) PREGOEIRO(A) atuar nesta função a cada processo licitatório, podendo atuar como EQUIPE DE APOIO quando não estiver exercendo a função de Pregoeiro(a).

As indicações dos respectivos Pregoeiros e Equipes de Apoio serão feitas a cada processo.

Esta Portaria entrará em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 026, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Pregão nº 166/2021, para aquisição de veículo por convênio do Paranacidade.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI 19.008.088430/2021-36 e 19.008.114504/2021-05.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal do Contrato, o servidor Reginaldo Gabriel, matrícula 14.823-7;

Art. 2º O servidor supracitado ficará responsável pela fiscalização e recebimento do objeto do Edital de Pregão nº PGE/SMGP-166/2021;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Ten Cel. PM RR Pedro Ramos - Secretário Municipal de Defesa Social

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0205/2021, objeto: Aquisição por Registro de Preços de materiais (insumos) para cardiocógrafa e incubadoras à Diretoria de Serviços Complementares de Saúde. Valor

máximo da licitação: R\$ 18.955,91 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0207/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção (Cimento e Tela Alambrado Quadrangular). Valor máximo da licitação: R\$ 834.354,60 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372- 4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial por Videoconferência Nº PGV/SMGP-0206/2021, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 45.662,68 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0011/2021, objeto: Execução das obras de Ampliação da Casa Abrigo, em Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 199.443,83 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0077/2021

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 32/2021, publicado no Jornal Oficial do Município edição 4414, no dia 06 de agosto de 2021, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO os Lotes 42, 45, 46 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0082/2021 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 – SME
PROCESSO SEI (Consulta Jurídica) - 19022109741/2021-68

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, está procedendo o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de

- 1- Empresas de eventos e treinamento;
- 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil;
- 3- Instituições de ensino superior, Instituição Educacional;
- 4- Editoras e outras áreas afins; a participarem do evento Londrina Mais com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8666/93 e segundo as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Na Assessoria Financeira/Gerência de Licitações/SME, situada na Rua Mar Vermelho, 35, Jardim Cláudia, Londrina – PR, à partir de /2021.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÕES:

Assessoria Financeira /Gerência de Licitações – Rua Mar Vermelho, 35 – 1ª andar, Londrina-PR; e-mail: edu.finan@londrina.pr.gov.br, londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br; Fone: (43) 3375-0090/ (43) 3375-0113

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30h

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Jornal Oficial do Município, Edição ...
Página Oficial do Município na Internet.

LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

LOCAL: Rua Mar Vermelho, 35, Jardim Cláudia, Londrina – PR, Assessoria Financeira /Gerência de Licitações do dia 23/08 a 17/09/2021 no horário compreendido entre 08h às 12h e das 13h 30min às 17h.

ELETRÔNICO: londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br do dia 23/08 a 17/09/2021 até as 24h do dia 17/09.

LOCAL, DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação - Rua Mar Vermelho, 35, 1º andar- Jardim Cláudia, do dia 20/09 ao dia 22/09.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I- Formulário de inscrição (Anexo I);

- II- Modelo de Declaração (Anexo II);
- III - Formulário informação de serviços a serem prestados (Anexo III);
- VI - Minuta do Termo de Credenciamento (Anexo VI).

1. OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto o credenciamento de: 1- Empresas de eventos e treinamento; 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3- Instituições de Ensino Superior, Instituições Educacionais; 4- Editoras e outras áreas afins; a participarem do evento Londrina Mais Virtual de 2021 segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. SOBRE O EVENTO:

O evento será através do SITE Londrina Mais Virtual 2021 e aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

- 2.1. Formação continuada virtual para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 5000 professores), incluindo formação para secretários de educação de outros municípios.
- 2.2. Exposição de trabalhos de 130 unidades escolares de modo virtual para a comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.
- 2.3. Espaço interativo virtual com oficinas para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo, e outras áreas da educação.
- 2.4. No site teremos espaço para exposição de materiais pedagógico nos stands virtuais, divulgação de livros, de tecnologia educacional e recursos educacionais inovadores, hackaton, devendo estes serem adequados à faixa etária do público alvo, bem como de natureza pedagógica e educativa. Também haverá espaços com oficinas virtuais com contação de histórias e realização de experimentos, jogos interativos com alunos da rede municipal e público em geral.

3. DO OBJETIVO**3.1. GERAL:**

Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

3.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Fomentar a importância de todas as áreas de conhecimento da educação (do infantil ao ensino superior);
- b) Promover espaços de formação e oficinas virtuais para professores da rede municipal em diversas áreas da educação;
- c) Divulgar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares de forma virtual;
- d) Divulgar material didático-pedagógico e tecnológicos como recursos importantes na prática docente de forma virtual;
- e) Promover de forma virtual palestras, oficinas, saraus, hackaton, experimentos e jogos interativos para alunos, professores e comunidade em geral;
- f) Divulgar de forma virtual a produção literária em geral e incentivar a leitura.
- g) Proporcionar de forma virtual aos alunos maior interação durante o evento.

4. DOS DEVERES DA SME

São obrigações da Comissão de Seleção instituída pela portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021 do Evento Londrina Mais Virtual 2021:

- 1. Definir um espaço virtual (stand) para cada instituição parceira dentro do SITE, cabendo ao parceiro, a responsabilidade pela edição de vídeos e fotos para inserir no site;
- 2. Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento virtual;
- 3. A Comissão Organizadora do evento poderá alterar o horário do evento sempre que julgar de interesse para o êxito do mesmo;
- 4. Procurar estabelecer parcerias com poder público e empresas privadas para a realização do evento;
- 5. Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do evento;
- 6. Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
- 7. Zelar para que os horários das atividades sejam obedecidos;
- 8. Zelar pela manutenção e asseio do ambiente virtual;
- 9. Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.
- 10. A Comissão organizadora do evento virtual responsável pelo acompanhamento e informações técnicas deste chamamento poderão credenciar mais de uma empresa de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; bem como instituições de ensino superior, editoras, e outras afins desde que estejam de acordo com os critérios e necessidades do evento.
- 11. Os casos omissos serão analisados e definidos pela comissão responsável pelo acompanhamento e informações técnicas designados neste chamamento.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO:

- a) Data: de **25 de outubro a 29 de outubro de 2021**
- b) Horário: O site ficará aberto a partir de seu lançamento até 24h no domingo - dia 31 de outubro.
- c) Local: Site do LONDRINA MAIS VIRTUAL. (a divulgar posteriormente)

6. DO VALOR:

- a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados do evento Londrina Mais Virtual 2021.
- b) Fica de responsabilidade dos credenciados a contratação e oficineiro, escritor ou contador de histórias, bem como o pagamento de honorários ou prolabore, diárias, passagens, traslado e demais encargos com internet pessoal, edição de vídeos e outros que se fizerem necessários.
- c) Fica de responsabilidade dos credenciados a doação de brindes para sorteio entre professores e alunos durante as oficinas e formação virtual; e todos os encargos referentes aos serviços prestados no evento.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

As empresas de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; bem como instituições de ensino superior, Instituições Educacionais, Editoras e outras áreas afins interessadas devem atentar aos seguintes aspectos:

7.1. Dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Apresentar sugestões para o êxito do evento;
- c) Repassar à Comissão de Organização antecipadamente os materiais virtuais para que sejam inseridos nos stands virtuais, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados;
- d) Informar a organização do evento quais produtos (tipo de literatura infantil, de material tecnológico, quais jogos, hackaton e outras ações, qual tipo de oficina e cursos, e outros produtos) estarão disponibilizando nos stands para venda ou exposição, através do ANEXO IV.

7.2. Dos deveres dos credenciados

- a) Planejar as atividades juntamente com a Comissão Organizadora do Evento designada através da portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021, de modo que assegure compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como as diretrizes da rede municipal de ensino;
- b) Informar e confirmar para a Comissão Organizadora do evento no prazo de 10 dias, após o firmamento do credenciamento, os detalhamentos da contrapartida contida no ANEXO IV que será ofertada ao evento: nome completo currículo e tema dos oficinas, escritores ou contadores de histórias; brindes para sorteio entre professores e alunos durante a oficina ou formação virtual, para fins de divulgação da programação;
- c) Providenciar os vídeos e demais materiais para o stand virtual, atendendo às especificidades definidas pela Comissão de Organização da SME;
- d) Respeitar datas e horários estabelecidos pela Comissão de Organização;
- e) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa se houver vendas virtuais;
- f) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
- g) Ofertar para o evento: contadores de histórias, oficinairo, escritor, brindes para distribuição nas formações dos professores, serviços de tecnologias para incorporar e melhorar o atendimento do evento virtual, outros serviços voltados para educação ou necessidade do evento.

8. DOS STANDS

- a) Cada stand virtual deverá ocupar o espaço determinado pela Comissão de Organização do evento e SME, dentro do site Londrina Mais Virtual 2021.
- b) Todo o material disponibilizado para o stand deverá estar dentro das limitações e organização do site do evento Londrina Mais Virtual 2021.

9. DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA ESCOLHA DOS CONCORRENTES AO CREDENCIAMENTO:

- a) Todos os concorrentes ao credenciamento deverão especificar quais as contrapartidas que oferecerão ao evento em formulário específico que serão analisadas e validadas pelos servidores designados da comissão de organização do evento. (ANEXO IV)
- b) Os oficinas, escritores ou contadores de histórias oferecidos como contrapartida deverão ter compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como com as diretrizes da rede municipal de ensino, que serão analisadas e validadas pelos servidores designados através da portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021.
- c) Os serviços oferecidos como contrapartida: brindes para sorteio para professores e alunos durante o evento virtual, deverão estar de acordo com a faixa etária do público atendido (educação infantil e ensino fundamental 1) bem como corresponder aos interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O credenciado autoriza o Município de Londrina a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município durante todo o período de divulgação e do evento em si.
- b) O credenciado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.
- c) Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.
- d) O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora do evento a suspender o funcionamento do stand virtual do expositor infrator.
- e) O Município de Londrina, assim como a Comissão Organizadora do evento, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, utilização indevido por terceiros em internet, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas de segurança cabíveis.
- f) A Comissão Organizadora do evento poderá emitir circulares e documentos de orientação.
- g) As instituições parceiras atuarão de acordo com orientação da Comissão Organizadora do Evento, indistintamente, devendo cumprir com as exigências estabelecidas neste edital.

11. DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA MUNICÍPIO DE LONDRINA EDITAL DE CHAMAMENTO**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

11.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na sede da Secretaria Municipal de Educação - Setor de Licitações, situada na Rua Mar Vermelho nº 35, Jardim Cláudia, 1º andar, nesta cidade:

1. em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, identificado e da seguinte forma:
2. ou por meio eletrônico, via e-mail – londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br

11.1.1. O envelope ou o e-mail deverá conter:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- c) formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
- d) declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
- e) formulário de informação dos serviços a serem ofertados, com link de um vídeo sobre o produto. (anexo IV) – Obs. No vídeo deverá conter: apresentação pessoal; intuito da oferta - história, da oficina, livro; qual material a utilizar; e como será desenvolvido e apresentado.
- f) declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)
- g) registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- j) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- l) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- m) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- n) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

12. DO PROCEDIMENTO

12.1. Recebidos os envelopes de documentos ou via e-mail, a Comissão de Seleção instituída através da portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021 fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município.

12.1.1. A Comissão de seleção, portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021 vai avaliar e validar os documentos solicitados no 11.1.1. deste edital e pontuar cada representante através da seguinte pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Formulário de informação dos serviços a serem prestados Anexo IV	05
b) Vídeo com explicação da oficina ou contação de história	05
TOTAL	10

12.2. Após a fase de habilitação, o selecionado ao ser comunicado da decisão da Comissão de Seleção, portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021 será convocado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para celebrar termo de credenciamento (Anexo V).

12.3. Os envelopes ou postagem eletrônica que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

13. DO PRAZO VIGÊNCIA

13.1. O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (29/10/2021).

14. DOS RECURSOS

14.1. Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na SME, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30h, dirigido à Comissão de Seleção designada através da portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021.

14.2. A Comissão de Seleção designada através da portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021, no prazo de 02 (dois) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da Secretaria Municipal de Educação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO, através da Comissão de Seleção através portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

15.2. Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site www.londrina.pr.gov.br, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

15.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

15.4. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 17h30min, pelo e-mail londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br ou pelo telefone nº (43) 3375-0113.

16. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

16.1. Servidores designados abaixo através da portaria SME-GABI nº 81 de 06/08/2021:

Viviane Barbosa Perez, matrícula 33.888-5/34.206-8,
Carla Fernanda Paiva Cordeiro 31678-4/34043-0
Adriana Costa Sapucaia Vieira 158283
Renata Aranda da Cruz Galo Faraco 34497-4
Francielle Souza de Medeiros Azevedo 35007-9/37379-6
Josiane Maria Frota Vieira - 33862-1/34115-0

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LONDRINA MAIS VIRTUAL – 2021 AO MUNICÍPIO DE LONDRINA. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:		
Nome da entidade/razão social:		
Responsável pela empresa:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Fone/Fax:	Celular:	
E-mail:		

Londrina, ___ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO
MODELO

_____, (Razão Social) _____, com sede na _____ (endereço) _____, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail _____, telefone/fax nº _____, representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ **DECLARA** concordar com os termos do Edital de Chamamento de nº 05-SME/2021.

Londrina, ___ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

LONDRINA MAIS VIRTUAL 2021

- 1- Empresas de eventos e treinamento;
- 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil;
- 3- Instituições de Ensino Superior, Instituições Educacionais;
- 4- Editoras e outras áreas afins.

AO
MUNICÍPIO DE LONDRINA.
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

CONTRAPARTIDA OFERTADA	Nome e link do vídeo	ESPECIFIQUE
Oficina		
Contador de histórias		
Escritor		
Brindes		
OUTROS		

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS NO STAND VIRTUAL: (OBRIGATÓRIO o preenchimento deste com detalhes dos serviços prestados – vendas de materiais, ofertas de curso, oferta de prestação de serviços, outros e de que forma será realizada?)

Londrina, ___ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 – SME.

TERMO DE CREDENCIAMENTO de empresas de eventos e treinamento, empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil, bem como instituições de ensino superior e editoras a participarem do evento LONDRINA MAIS VIRTUAL 2021 do qual declara ter conhecimento.

Pelo presente termo, (Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº _____, neste ato representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ - SSP/XX, fica CREDENCIADA, a partir desta data e compromete-se a cumprir todas as condições, instruções, exigências e obrigações previstas no Edital de Chamamento Público nº 05 SME.

Londrina, ____ de _____ de 2021.

EDITAIS

EDITAL Nº 106/2021 – DDH/SMRH

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **MEDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PREPARADOR DE CADÁVERES**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e profissionais para a função de **PREPARADOR DE CADÁVERES**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, especialmente ao suprimento imediato de docentes em sala de aula, em virtude de aposentadorias, demissões, exonerações, falecimentos e licenças legalmente concedidas ao ocupante de cargo efetivo, e também como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da COVID-19, sobretudo na cobertura dos serviços funerários, com fundamento nos incisos II, IV e V do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora, designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos por meio da Portaria nº 1545, de 30 de julho de 2021, e acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina e pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.
- 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, na aba **Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos)**, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.
- 1.3. Será admitida pedido de impugnação deste edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto "**IMPUGNAÇÃO**", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação, no prazo que compreende a data de sua publicação **até às 17h do dia 18 de agosto de 2021**.
- 1.3.1. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise técnica do pedido. E caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos o julgamento.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá na avaliação de conhecimentos específicos, por meio da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, e na **AValiação de TÍTULOS PROFISSIONAIS**, relativos à experiência profissional na respectiva função e de caráter unicamente classificatório, conforme critérios de comprovação, avaliação e de aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe o **item 6, e Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 1.5. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 11.7** deste edital.

1.6. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO***
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Ampla Concorrência:	106	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.922,63	- Licenciatura plena em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior ou; - Curso Magistério de Nível Médio (normal colegial), desde que acompanhado de uma Licenciatura, graduação plena.	R\$60,00
	Afro-brasileiro:	12		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	6		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				Gratificação de Magistério:	R\$574,11		
		TOTAL:	R\$4.168,42				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência:	8	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$2.922,63	- Licenciatura, graduação plena, em Educação Física.	R\$60,00
	Afro-brasileiro:	1	6h/diárias	Complemento Salarial:	R\$154,46		
				Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		

	Pessoa com Deficiência:	1	Gratificação de Magistério:	R\$574,11	
			TOTAL:	R\$4.168,42	

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO***
PREPARADOR DE CADÁVERES	Ampla Concorrência:	2	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$1.722,92	- Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$38,00
	Afro-brasileiro:	0	Podendo haver escalas de trabalhos 12h/36h	Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$441,41		
	TOTAL:				R\$2.415,63		

* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do **Anexo V**, parte integrante deste edital.

**Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 12.919/2019.

***Lei Municipal nº 7.292/1997, alterada pela Lei Municipal nº 9.973/2006.

1.7. As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo III**, parte integrante deste edital.

1.8. À época da contratação, para comprovar o requisito específico para as funções de:

1.8.1. **Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física:** original do Diploma, reconhecido e registrado pelo órgão competente;

1.8.2. **Preparador de Cadáveres:** original do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado obrigatoriamente do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E LANÇAMENTO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17h do dia 19 de agosto de 2021 até às 17h do dia 2 de setembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **SOMENTE VIA INTERNET**, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>.

2.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2. O procedimento de inscrição compreenderá:

2.2.1. **Acesso ao Portal do Candidato:** mediante *login* individual. Se tratando de primeiro acesso ao Portal do Candidato, será necessário a realização prévia de cadastro, disponível no mesmo endereço eletrônico. Caso o candidato já possua cadastro no Portal do Candidato, este deverá atentar-se à atualização dos dados cadastrais, garantindo que estejam atualizados, **antes de realizar a inscrição**. Uma vez realizada a inscrição, os dados cadastrais serão **copiados e gravados para a inscrição e não poderão ser alterados** com relação ao presente Teste Seletivo;

2.2.2. **Inscrição Online:** Para iniciar a inscrição o candidato deverá, já em acesso ao Portal do Candidato, selecionar a opção "Editais", conferir o nº do Edital disponível para inscrição no presente Teste Seletivo (Edital nº 106/2021-DDH/SMRH), e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, bem como quanto à **escolha correta da função** em que pretende concorrer e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência;

ATENÇÃO

Será permitido ao candidato realizar inscrição **apenas para uma função**. Após finalizar a inscrição **não será possível** realizar inscrição para outra função ou alterá-la.

2.2.3. **Lançamento dos Títulos Profissionais:** Antes de finalizar a inscrição, e **unicamente** durante a realização desta, será oportunizado ao candidato realizar o lançamento dos Títulos Profissionais, relativos à experiência profissional na respectiva função, mediante o preenchimento dos campos:

- Nome do Empregador;
- Selecionar o Nome da Função;
- Data de Admissão; e,
- Data de Saída.

As informações deverão ser lançadas pelo candidato seguindo **fielmente** os registros profissionais anotados em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, quando se tratar de experiência exercida na esfera privada, ou se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Quando se tratar de experiência exercida na esfera Pública, certificados em **Declaração ou Certidão** emitida por autoridade pública. Não será necessário envio ou apresentação de comprovantes na fase de inscrição e lançamento dos Títulos Profissionais, ficando sua comprovação condicionada à eventual convocação do candidato aprovado, nos termos e prazos estipulados em edital próprio de convocação, nos termos **subitem 6.14 e Anexo I** deste edital.

ATENÇÃO

Será permitido ao candidato o lançamento dos Títulos Profissionais **exclusivamente** no momento da realização das inscrições, nos termos do **subitem 2.1** deste edital, sendo possível realizar eventuais correções que constarem disponíveis nesta etapa somente durante seu preenchimento. Antes de finalizar a inscrição e gerar comprovante de inscrição, o candidato deverá conferir atentamente aos dados e informações cadastradas.

Após finalizar a inscrição não será possível realizar alterações.

2.2.4. **Taxa de inscrição:** Ao final da inscrição o candidato deverá efetuar a impressão do boleto bancário para efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor correspondente para a função inscrita, conforme dispõe o quadro de REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, **subitem 1.6** deste edital. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 3 de setembro de 2021**. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 17h do dia 3 de setembro de 2021** e efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição validada.

2.2.5. **Pedido de isenção da taxa de inscrição:** Mediante solicitação, poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados,

conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018.

Os critérios, prazos e procedimentos para solicitar o benefício da isenção que trata este item seguem disciplinadas no **item 3** deste edital.

2.2.6. Deferimento das inscrições: Após o período de inscrição, será publicado o edital contendo a relação das **inscrições deferidas e indeferidas** no Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, nos termos do **item 3** deste edital, cuja publicação está prevista para o **dia 8 de setembro de 2021**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.

- 2.3. O candidato cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 10 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 2.4. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha da função que deseja participar e quanto às opções de concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.6. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 2.8. Decididos os recursos porventura interpostos, e face do edital de inscrições deferidas e indeferidas, será publicado o **edital de inscrições efetivadas**, cuja publicação está prevista para o **dia 13 de setembro de 2021**.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Para solicitar a isenção que trata o subitem anterior, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, **NÃO EFETUAR O PAGAMENTO**, e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações indicadas no Formulário constante do **Anexo IV** deste edital, para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“ISENÇÃO - modalidade” (exemplo: ISENÇÃO-DESEMPREGADO)**, a partir da abertura das inscrições **até às 17h do dia 24 de agosto de 2021**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:

3.1.1. Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto dos servidores**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.

3.1.2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.

3.1.3. Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (**Cadastro Único**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.

3.1.4. Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, **anexando cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná.

3.2. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos a comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato será imediatamente desclassificado do certame, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.

3.1.5. Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.

3.3. No dia **25 de agosto de 2021** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.

3.4. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 27 de agosto de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.

3.5. Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 3.1** deste edital.

3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, no **dia 30 de agosto de 2021**.

3.7. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até a data limite, dia 3 de setembro de 2021**, nos termos do **subitem 2.2.4** deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

4.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952/2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

4.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo V** deste edital.

4.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

4.4. O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.

4.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

- 4.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.9. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da confirmação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
 - 4.9.1. Poderão ser dispensados da entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que obtiveram a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada por Decreto Municipal, em participação em Testes Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Londrina nos anos de 2020 e 2021.
 - 4.9.2. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise e confirmação da dispensa de participação na entrevista, juntamente com a convalidação direta da participação na reserva de vagas, cuja deliberação será tornada pública por meio de edital, oportunamente em anexo ao edital que trata o subitem seguinte.
- 4.10. **O edital de convocação dos candidatos**, com o dia, horário e local para a entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está **prevista para o dia 20 de setembro de 2021**, e as entrevistas previstas para serem realizadas entre os **dias 25 a 26 de setembro de 2021**.
- 4.10.1. Em atendimento as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotadas pela Administração Municipal para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), excepcionalmente, a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros poderá atuar com 03 (três) membros de forma presencial e 04 (quatro) membros de forma remota. Para os candidatos não dispensados da entrevista, conforme **subitem 4.9**, essa será realizada pessoalmente e presencialmente, em data e horário pré-determinado no edital de convocação, onde serão adotados e garantidos pela Administração Municipal todos os cuidados de distanciamento e proteção à saúde dos candidatos e dos membros da Comissão.
- 4.11. O edital com o resultado da entrevista de confirmação está previsto para o **dia 27 de setembro de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 4.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo V** deste edital.
- 5.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.
- 5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 5.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 5.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá entregar, às suas expensas, **laudo médico contendo, no mínimo, as informações constantes no Anexo VI deste edital, devendo ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência**, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, com data antecedendo em até 60 (sessenta) dias à data deste edital.
 - 5.8.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores à data deste edital;
 - 5.8.2. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até seis meses anteriores à data deste edital.
- 5.9. O laudo médico constante no **subitem 5.8** deste edital deverá ser entregue nos **2 (dois) dias úteis** seguintes à aplicação das provas objetivas, **prazo este que compreende os dias 20 e 21 de setembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, horário de atendimento das 12h às 18h, **em sua versão original ou cópia autenticada**.
- 5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no **subitem 5.9** perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação na função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 5.12. O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o **dia 27 de setembro de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 5.13. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 5.14. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.

6. DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS

- 6.1. O Teste Seletivo será composto de duas etapas para todas as funções, o qual constituirá na aplicação de **Prova Objetiva** de itens para julgamento, de caráter eliminatório e classificatório, e na **Avaliação de Títulos Profissionais**, relativos à experiência profissional na respectiva função, de caráter unicamente classificatório.
- 6.2. **PROVA OBJETIVA:** A Prova Objetiva será constituída de **itens para julgamento**, contendo:

- a) **60 (sessenta) questões**, para as provas aplicadas às Funções de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física;
- b) **50 (cinquenta) questões**, para a prova aplicada à Função de Preparador de Cadáveres.
- 6.3. O julgamento de cada item será **CERTO ou ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item.
- 6.4. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o **código C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o **código E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.
- 6.5. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, em conformidade com o **subitem 6.9** deste edital.
- 6.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
- 6.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.8. A **composição das provas objetivas**, com os **valores de pontuação para cada item, notas mínimas e máximas**, de cada função, constam detalhados no **Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 6.8.1. O **conteúdo programático** de cada prova objetiva consta detalhado no **Anexo II**, parte integrante deste edital.
- 6.9. A nota das provas objetivas será feita com base nas marcações da folha de respostas, cuja pontuação será atribuída caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo das provas. Para cada item, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito definitivo das provas ou caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E) e/ou rasuras, o valor será de **0,00 ponto**.
- 6.10. A nota de cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 6.11. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Teste Seletivo o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a **50,00 (cinquenta) pontos** na somatória total da Prova Objetiva.
- 6.12. **TÍTULOS PROFISSIONAIS**: Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão consideradas apenas as experiências profissionais registradas nos **últimos 5 (cinco) anos**, contados da data de publicação deste edital, ou seja, entre o período que compreende o dia **16/08/2016 até 16/08/2021**, devendo ser informadas pelo candidato no momento da inscrição no Teste Seletivo, e **unicamente** durante a realização da inscrição, onde deverá, mediante o preenchimento dos campos específicos, informar:
- c) Nome do Empregador;
- d) Selecionar o Nome da Função;
- e) Data de Admissão; e,
- f) Data de Saída.
- 6.13. As informações deverão ser lançadas pelo candidato seguindo **fielmente** às experiências profissionais na respectiva área da função, registradas e possíveis de serem comprovadas quando da convocação, observando:
- 6.13.1. **Se profissional na esfera pública**: Mediante documento original de **Certidão ou Declaração**, emitida pelo Órgão Público legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no **Anexo I** deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.
- 6.13.2. **Se profissional na esfera privada**: Mediante via original da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, física ou digital.
- 6.13.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.
- 6.14. **NÃO serão recebidos** os comprovantes dos **Títulos Profissionais** durante a realização do Teste Seletivo, ficando sua comprovação condicionada à eventual convocação do candidato aprovado, nos termos e prazos estipulados em edital próprio de convocação.
- 6.14.1. Quando da eventual convocação, para fins de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos de comprovação dos Títulos Profissionais, nos termos do **subitem 6.12 e seguintes** deste edital, que serão rigorosamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Londrina, e analisados a compatibilidade entre as informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição com as constantes dos documentos originais apresentados, a fim de confirmar a classificação do Teste Seletivo.
- 6.14.2. A Prefeitura Municipal de Londrina poderá, ainda, solicitar, a qualquer momento, a apresentação de outros documentos, além dos constantes no **subitem 6.13** deste edital, a fim de assegurar a confirmação e veracidade dos dados.
- 6.14.3. Identificadas divergências e inconsistências, em face das informações indicadas pelo candidato no ato de sua inscrição, que compuseram a sua nota na Prova de Títulos Profissionais, com as apuradas pela Prefeitura Municipal de Londrina, este será imediatamente desclassificado do Teste Seletivo.
- 6.15. A nota da Avaliação dos Títulos Profissionais será composta por valores atribuídos para cada dia trabalhado, caso a experiência profissional esteja em concordância com a função inscrita no presente Teste Seletivo, nos termos do **Anexo I** deste edital, limitada a pontuação máxima de **40 pontos**.

7. DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. A realização das provas objetivas estão previstas para serem aplicadas no dia **19 de setembro de 2021**, para todas as funções, no Município de Londrina, Paraná, com **início às 13h**, observando:
- 7.1.1. **Escolha voluntária de local**: Os candidatos cujas inscrições tenham sido efetivadas poderão, diante as opções de locais de realização, proceder a escolha do local em que deseja realizar a prova.
- 7.1.2. **Locais de prova**: Os locais de realização das provas, e que serão oportunizados aos candidatos procederem à escolha voluntária, serão tornados público por edital, cuja publicação está prevista para o **dia 8 de setembro de 2021**, no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 7.1.3. **Local específico para candidatos com deficiências ou necessidades especiais**: A Prefeitura disponibilizará, no mesmo edital que trata o subitem anterior, local destinado exclusivamente para candidatos com deficiência ou necessidades especiais de acessibilidade, bem como para aqueles que solicitarem condição especial de prova, nos termos do **subitem 7.28** deste edital.
- 7.1.4. **Procedimento de escolha**: A escolha do local de realização da prova poderá ser realizada, **exclusivamente**, por meio do **Acesso ao Portal do Candidato**, no endereço eletrônico <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>, mediante *login* individual do candidato, e cujo preenchimento das vagas, por local, se dará por ordem de escolha. **Uma vez** realizada a escolha do local **não será possível** realizar sua alteração.
- 7.1.5. **Prazo para escolha**: A escolha do local de realização da prova deverá ser realizada, **exclusivamente**, no período que compreende as **17h do dia 8 de setembro de 2021 até às 17h do dia 10 de setembro de 2021**. Encerrado o prazo, não será possível realizar a escolha voluntária pelo local de realização das provas objetivas.
- 7.1.6. **Ensalamento automático**: Os candidatos que não realizarem a escolha voluntária pelo local de realização das provas, nos termos acima estabelecidos, serão alocados automaticamente nas vagas e locais remanescentes, cujo ensalamento estará disponível para conhecimento a partir do dia **14 de setembro de 2021**.

- 7.2. O **Cartão de Inscrição** com as informações acerca do ensalamento do candidato estarão disponíveis para consulta e impressão a partir do dia **14 de setembro de 2021**, junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>.
- 7.3. A duração da prova será de até **03 (três) horas**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência** do horário estabelecido no **subitem 7.1** deste edital.
- 7.4. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão **abertos às 12h e fechados às 12h45min**, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 7.5. O candidato deverá estar munido do **Cartão de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e documento original de identificação com foto**. Serão considerados documentos de identificação: RG com foto; Passaporte Brasileiro com foto; Certificado de Reservista com Foto; Carteira de Trabalho com foto; Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Identidade Profissional com foto. Em todos os casos, os documentos deverão estar válidos e, quando for o caso, dentro de suas respectivas validades.
- 7.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias da data de aplicação das provas objetivas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, registro fotográfico, assinaturas e registrado em Ata de Ocorrências.
- 7.8. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta preta ou azul.
- 7.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 7.9.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade, nos termos do **subitem 7.5 e 7.7** deste edital;
 - 7.9.2. Prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 7.9.3. Ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões;
 - 7.9.4. Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- 7.10. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no **subitem 7.25** deste edital.
- 7.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva deste Teste Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 7.12. O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 7.13. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 7.14. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal e ainda após permanência mínima na sala de **30 (trinta) minutos após o início da aplicação das provas objetivas**.
- 7.15. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 7.16. Os telefones celulares e qualquer outro aparelho de comunicação deverá permanecer desligado durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
- 7.17. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.18. Será, também, eliminado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 7.18.1. Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - 7.18.2. Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - 7.18.3. Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
 - 7.18.4. Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - 7.18.5. Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - 7.18.6. Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas no presente edital;
 - 7.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a sua prova, a sua folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
 - 7.18.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Teste Seletivo;
 - 7.18.9. Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - 7.18.10. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 7.19. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 7.20. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua prova e a folha de respostas assinada;
- 7.21. Ao término e entrega da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.22. A Prova Objetiva terá a duração de **03 (três) horas, incluído o tempo de marcação do gabarito na folha de respostas**.
- 7.23. O candidato somente poderá deixar o local da prova **30 (trinta) minutos** após o início da aplicação das provas objetivas.
- 7.24. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso da última **1 (uma) hora** anterior ao horário determinado para o término das provas;
- 7.25. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve obrigatoriamente um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade. Ressalta-se que não será estendido o tempo de duração da prova, devendo a lactante observar o descrito no **subitem 7.3 e 7.22** deste edital.
- 7.26. O **Gabarito Preliminar** e a Prova Objetiva serão disponibilizados na internet **no dia seguinte ao da realização da prova, dia 20 de setembro de 2021, a partir das 17h**, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 7.27. Contra o Gabarito Preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de sua divulgação **até às 17h do dia 22 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 7.28. As candidatas lactantes, os candidatos com deficiência, ou aqueles que comprovadamente necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão encaminhar **obrigatoriamente** solicitação, indicando as condições de que necessitam para a realização destas, por meio de requerimento próprio, enviado **exclusivamente** para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“Condição especial de Prova”** impreterivelmente **até às 17h do dia 3 de setembro de 2021**.
- 7.29. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

8. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO

- 8.1. Encerrada a fase de Prova Objetiva, Avaliação dos Títulos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), a Comissão Examinadora tornará pública o **edital de Classificação** do Teste Seletivo, com a relação das notas obtidas pelos candidatos na **Prova Objetiva e na Avaliação dos Títulos Profissionais**, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira

lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros, bem como também, **em lista única**, a relação dos candidatos desclassificados, em ordem alfabética, por função, cuja publicação está prevista para **o dia 27 de setembro de 2021**, no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.

- 8.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o **edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo**, nos termos do **item 11** deste edital.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 9.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade.
- 9.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação nos Títulos Profissionais, e, sucessivamente, maior pontuação na prova objetiva.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, edital das Inscrições deferidas e indeferidas, edital das Convalidações das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), contra o Gabarito Preliminar, edital das Notas obtidas na Prova Objetiva e na Avaliação dos Títulos Profissionais, publicadas pelo edital de Classificação, o que poderá fazê-lo pelo período estabelecido para cada fase, por meio de requerimento, enviado **exclusivamente** para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“RECURSO – (isenção, inscrição, convalidação afro ou pcd, gabarito preliminar, notas e classificação)”**.
 - 10.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais no website oficial** da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, aba Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos).
- 10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, do lançamento dos títulos profissionais ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do Teste Seletivo.
- 10.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 10.6. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.
- 10.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Divulgada as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos e publicado o gabarito definitivo das provas, o **Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado**, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está prevista para **o dia 1 de outubro de 2021**.
- 11.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a **celebração de contrato administrativo**, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.
 - 11.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência contratual, aplicando-se também os direitos do Regime Geral de Previdência Social, contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.
- 11.3. Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos no artigo 10, da Lei Municipal nº 12.919/2019, os deveres, data de início e término da vigência contratual.
 - 11.3.1. Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos, por quaisquer que sejam os motivos. Os trabalhos serão todos presencialmente.
- 11.4. **O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
 - 11.4.1. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 11.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 11.6. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
- 11.7. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
 - a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
 - b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
 - c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
 - d) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
 - f) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
 - g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do **subitem 11.10 deste edital**;
 - i) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as próprias exceções constitucionais;
 - j) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - k) Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
 - l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, em especial os determinados nos subitens 1.8. e 6.14 deste edital.
- 11.8. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.

- 11.8.1** Não poderá o candidato alegar perda ou extravio de documentos comprobatórios, em especial a formação escolar/acadêmica e a experiência profissional, na data estabelecida para suas respectivas comprovações, visto se tratar de ato único acerca da validade do requisito à função temporária.
- 11.9.** Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 11.10.** Para fins de comprovação do requisito previsto no **subitem 11.7, alínea “h”**, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e imediato início dos trabalhos nas funções específicas, como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, **deverá ser comprovada** mediante a apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional original** emitido por médico do trabalho/médico examinador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, contendo, no mínimo, as informações constantes no **Anexo VII** deste edital, com data antecedendo em até 60 (sessenta dias) à data da convocação, **que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita**, conforme rol de atividades constantes no **Anexo III**, parte integrante deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.
- 12.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 12.5.** Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 12.6.** O Teste Seletivo disciplinado por este edital tem **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e, quando necessário, orientados pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Londrina.
- 12.8.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Tabela de Avaliações e Pontuações;

Anexo II - Conteúdo Programático;

Anexo III - Atribuições das Funções;

Anexo IV - Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo V - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;

Anexo VI - Laudo Médico Reserva para Pessoa com Deficiência;

Anexo VII - Atestado de Saúde Ocupacional;

Londrina, 16 de agosto de 2021. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÕES E PONTUAÇÕES

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA				
PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CONTEÚDO
Julgamento de itens: Certo: C ou Errado: E	Tecnologia	10	1,00	10,00
	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
	Matemática	10	1,50	15,00
	Educação Básica	15	2,00	30,00
	Legislação Nacional Básica	15	2,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA				100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:				50,00
AVALIAÇÃO: TÍTULOS PROFISSIONAIS				
COMPROVAÇÃO (Quando convocado para contratação)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO PARA CADA DIA DE TRABALHO		PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital. • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o 	Tempo de Serviço, exercido nos últimos 5 anos contados da data deste edital, EXCLUSIVAMENTE na função de: <ul style="list-style-type: none"> • Professor de educação infantil ou • Professor das séries iniciais do ensino fundamental 	0,025		40,00

Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS:		40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES:		140,00

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA				
PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CONTEÚDO
Julgamento de itens: Certo: C ou Errado: E	Tecnologia	10	1,00	10,00
	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
	Matemática	10	1,50	15,00
	Educação Física	15	2,00	30,00
	Legislação Nacional Básica	15	2,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA				100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:				50,00
AVALIAÇÃO: TÍTULOS PROFISSIONAIS				
COMPROVAÇÃO <i>(Quando convocado para contratação)</i>	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO PARA CADA DIA DE TRABALHO		PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital. • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. 	Tempo de Serviço, exercido nos últimos 5 anos contados da data deste edital, EXCLUSIVAMENTE na função de: <ul style="list-style-type: none"> • Professor de educação infantil ou • Professor das séries iniciais do ensino fundamental ou • Professor de Educação Física 	0,025		40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS:				40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES:				140,00

FUNÇÃO: PREPARADOR DE CADÁVERES				
AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA				
PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CONTEÚDO
Julgamento de itens: Certo: C ou Errado: E	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA				100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:				50,00
AVALIAÇÃO: TÍTULOS PROFISSIONAIS				
COMPROVAÇÃO <i>(Quando convocado para contratação)</i>	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO PARA CADA DIA DE TRABALHO		PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital. • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. 	Tempo de Serviço, exercido nos últimos 5 anos contados da data deste edital, EXCLUSIVAMENTE na função de:			
	Trabalhadores dos Serviços Funerários CBO / MTE Nº 5 1 6 5 - - - CBO / MTE Nº 5 1 6 6 - - -	0,050		40,00
	Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem CBO / MTE Nº 3 2 2 2 - - -	0,030		40,00
	Enfermeiro CBO / MTE Nº 2 2 3 5 - - -	0,025		40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS:				40,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES:

140,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PREPARADOR DE CADÁVERES

Conhecimentos Gerais

1. Interpretação de textos da vida cotidiana (tema, finalidade, intencionalidades dos textos, informações implícitas e explícitas, sentido de palavras e expressões). 2. Concordância nominal. 3. Regência e concordância verbal (tempo, gênero, número). 4. Ortografia (acentuação, pontuação, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos).

Conhecimentos Específicos

1. Noções gerais de serviços funerários. 2. Noções de higiene e limpeza. 3. Ética Profissional. 4. Prevenção de Acidentes no Trabalho. 5. Equipamentos de Segurança Individual e Coletivo. 6. Conhecimento de Anatomia Básica. 7. Conhecimentos básicos sobre serviços funerários. 8. Organização de matérias utilizadas no preparo de corpos. 9. Previsão e provisão de materiais para preparação de corpos. 10. Técnicas básicas de sutura e curativos. 11. Morte. 12. Tanatopraxia. 13. Cremação. 14. Declaração de Óbito. 15. Lei nº 2837/1977 – Lei de Criação da ACESF.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Tecnologia

1. Tecnologias digitais como ferramenta para o planejamento e desenvolvimento de aulas presenciais e remotas. 2. Ferramentas digitais de colaboração e comunicação. 3. Tecnologias digitais da informação e comunicação na educação. 4. Tecnologia Assistiva. 5. Funcionalidades, configurações do Google Drive para organização e armazenamento em nuvem e sua utilização no contexto educacional. 6. Documentos, planilhas e apresentações Google: principais configurações, funcionalidades, compartilhamento e uso pedagógico. 7. Formulários Google: os diversos usos do Google Forms, principais configurações, funcionalidades e uso pedagógico. 8. Criação, organização e gerenciamento de salas virtuais no Google Classroom. 9. Criação e organização de uma videoconferência no Google Meet, suas principais configurações, funcionalidades e uso pedagógico. 10. Programas do Office (Microsoft): principais configurações, funcionalidades, armazenamento e uso pedagógico. 11. Internet - Browsers: Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla, Edge, principais ferramentas e configurações. Busca/pesquisa e segurança na Web.

Língua Portuguesa

1 Interpretação de gêneros textuais de circulação no campo da vida cotidiana, estudo e pesquisa, midiático e artístico literário (conteúdo temático, contexto de produção, circulação, finalidades, intencionalidades dos textos, informações implícitas e explícitas, inferências, sentido de palavras e expressões). 2. Coesão e coerência textual. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Regência verbal e regência nominal (tempo, gênero, número). 5. Ortografia (acentuação, pontuação, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). 6. Emprego das classes de palavras. 7. Semântica (sentidos conotativo e denotativo, sinônimos e antônimos, significação das palavras). 8. Sintaxe (funções sintáticas das palavras nas frases e seus efeitos de sentido, períodos compostos por coordenação e por subordinação).

Matemática

Resolução de problemas envolvendo: 1. Números e operações: Sistema de numeração decimal, números naturais, números racionais na representação fracionária e decimal, operações básicas no conjunto dos números naturais e racionais, porcentagem. Relações entre frações, números decimais e porcentagem. Frações equivalentes. 2. Medidas: tempo, comprimento (incluindo perímetro), massa, capacidade, volume, área, valor e temperatura. 3. Geometrias: Características, planificação e classificação de figuras geométricas espaciais. Características e classificação de figuras geométricas planas, de acordo com o número de lados. Ampliação e redução de figuras geométricas planas. Simetria. Localização espacial, deslocamento de objetos e pessoas no espaço. Ângulos. Retas paralelas, perpendiculares e transversais. 4. Tratamento da Informação: Pesquisa e organização de dados em tabelas simples e de dupla entrada. Compreensão e interpretação de informações organizadas em tabelas e gráficos de barras, colunas, setor e linha. Probabilidade.

Educação Básica

1. Concepção de criança. 2. Concepção de Currículo. 3. Proposta Pedagógica. 4. Princípios da Educação infantil. 5. Organização de tempos, espaços e materiais na Educação Infantil. 6. Objetivos de aprendizagem. 7. Saberes e conhecimentos. 8. Campos de Experiência. 9. Direitos de Aprendizagem. 10. Inclusão. 11. Avaliação. 12. Articulação com o Ensino Fundamental. 13. Sequências Didáticas. 14. Planejamento. 15. Práticas Pedagógicas. 16. Expectativas de Aprendizagem dos Campos de Experiências: "Escuta, fala, pensamento e imaginação" e "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações". 17. Fundamentos teóricos e metodológicos de ensino da Língua Portuguesa. 18. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Matemática. 19. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem, conforme normativas e diretrizes locais. 20. Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica – Matrizes de referência SAEB Prova Brasil (5ºano) e SAEB - 2º ano, em Língua Portuguesa e Matemática. 21. O professor e a utilização das tecnologias digitais no contexto educacional. 22. Elementos do plano de ensino ou planejamento docente (PED-Plano de Estudo Dirigido). 23. Psicogênese da linguagem escrita no processo de Alfabetização. 24. Práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano (níveis de fluência leitora). 25. O ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais.

Legislação Nacional Básica

1. Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96). 2. Organização da Educação Infantil: oferta, matrícula, jornada, avaliação e frequência. 3. Educação Especial. 4. Proposta Pedagógica. 5. Base Nacional Comum Curricular. 6. Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.

Referências

- Site Educação Infantil – SME - Prefeitura de Londrina
- <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/eduinfantil/p%C3%A1gina-inicial>
- <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/eduinfantil/compartilhando-materiais?authuser=0>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf
- Referencial Curricular do Paraná

- <http://www.referencialcurricular.doparana.pr.gov.br/>
- Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/1996
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm
- Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil e Ensino Fundamental 1
- (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>)
- Referencial Curricular do Paraná em foco – anos iniciais
- (<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1683>),
- Quadro Organizador dos Objetivos de Aprendizagens focais dos Componentes Curriculares – 2021 (<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1G1NoB3R0pxudY9HRusz-YW5zRuU9QdGDhttps://drive.google.com/drive/u/2/folders/1G1NoB3R0pxudY9HRusz-YW5zRuU9QdGD>)
- Documento: Perfil das turmas: Avaliação e Monitoramento no processo de Alfabetização, em: https://drive.google.com/file/d/1gBv04eqYX6xg-wviymPhvbyql72vwn_M/view?usp=sharing
- Documento “Ao pé da Letra”: ensino do Sistema de Escrita Alfabética
- <https://drive.google.com/file/d/1oeH0NeKvHEvpeTbTxXbbiw6KowbhZvd4/view?usp=sharing>
- Documento: “Programa de Desenvolvimento de Leitura: Protocolos para Fluência/SME Londrina (1º ao 5º ano)” em: https://drive.google.com/file/d/1ejLLnRAIEP_cMj8ERIKKoGINp97zZ01/view?usp=sharing
- Condutas e procedimentos pedagógicos da Educação em tempos de COVID-19: em
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=123&Itemid=0>
- Legislações que respaldam as atividades remotas em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/legislacao-atividades-remotas>
- Repanejamento Pedagógico em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/replanejamento-pedagogico-2021>
- Plano de Estudo Dirigido (PED) em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/ped-plano-de-estudo-dirigido>
- Matrizes e descritores SAEB – Prova Brasil Matemática e Língua Portuguesa em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil/matrizes-da-prova-brasil-e-do-saeb>
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em:
- https://drive.google.com/file/d/1f5A9Or7JOXCbQ_XaVQ0Wxx8UmlaXGNk0/view?usp=sharing
- Deliberação 06/2016 CMEL - Normas para Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino, em: https://drive.google.com/file/d/1akpfvrlbwfJK9oZyDksTemfxZcTc_GEZ/view?usp=sharing

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tecnologia

1. Tecnologias digitais como ferramenta para o planejamento e desenvolvimento de aulas presenciais e remotas. 2. Ferramentas digitais de colaboração e comunicação. 3. Tecnologias digitais da informação e comunicação na educação. 4. Tecnologia Assistiva. 5. Funcionalidades, configurações do Google Drive para organização e armazenamento em nuvem e sua utilização no contexto educacional. 6. Documentos, planilhas e apresentações Google: principais configurações, funcionalidades, compartilhamento e uso pedagógico. 7. Formulários Google: os diversos usos do Google Forms, principais configurações, funcionalidades e uso pedagógico. 8. Criação, organização e gerenciamento de salas virtuais no Google Classroom. 9. Criação e organização de uma videoconferência no Google Meet, suas principais configurações, funcionalidades e uso pedagógico. 10. Programas do Office (Microsoft): principais configurações, funcionalidades, armazenamento e uso pedagógico. 11. Internet - Browsers: Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla, Edge, principais ferramentas e configurações. Busca/pesquisa e segurança na Web.

Língua Portuguesa

1 Interpretação de gêneros textuais de circulação no campo da vida cotidiana, estudo e pesquisa, midiático e artístico literário (conteúdo temático, contexto de produção, circulação, finalidades, intencionalidades dos textos, informações implícitas e explícitas, inferências, sentido de palavras e expressões). 2. Coesão e coerência textual. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Regência verbal e regência nominal (tempo, gênero, número). 5. Ortografia (acentuação, pontuação, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). 6. Emprego das classes de palavras. 7. Semântica (sentidos conotativo e denotativo, sinônimos e antônimos, significação das palavras). 8. Sintaxe (funções sintáticas das palavras nas frases e seus efeitos de sentido, períodos compostos por coordenação e por subordinação).

Matemática

Resolução de problemas envolvendo: 1. Números e operações: Sistema de numeração decimal, números naturais, números racionais na representação fracionária e decimal, operações básicas no conjunto dos números naturais e racionais, porcentagem. Relações entre frações, números decimais e porcentagem. Frações equivalentes. 2. Medidas: tempo, comprimento (incluindo perímetro), massa, capacidade, volume, área, valor e temperatura. 3. Geometrias: Características, planificação e classificação de figuras geométricas espaciais. Características e classificação de figuras geométricas planas, de acordo com o número de lados. Ampliação e redução de figuras geométricas planas. Simetria. Localização espacial, deslocamento de objetos e pessoas no espaço. Ângulos. Retas paralelas, perpendiculares e transversais. 4. Tratamento da Informação: Pesquisa e organização de dados em tabelas simples e de dupla entrada. Compreensão e interpretação de informações organizadas em tabelas e gráficos de barras, colunas, setor e linha. Probabilidade.

Educação Física:

1. A Educação Física e sua relação com o processo educacional escolarizado. 1.1. Teoria pedagógica da Educação Física na perspectiva Histórico crítica. 1.2. Base Nacional Comum Curricular e os Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Física. 1.3. Referencial Teórico do Paraná e suas contribuições para a Educação Física. 2. Corporeidade, Educação Física e cultura. 2.1. Conteúdos específicos, modos da relação pedagógica. 2.2. Intervenção nas Práticas Corporais no ensino da Educação Física. 2.3. Prática de ensino dos conhecimentos sobre o corpo e das manifestações da cultura corporal. 3. Contextualização e interdisciplinaridade como princípios pedagógicos. 4. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. 5. Formação Continuada de Professores: relações entre teoria e prática na Educação Física. 6. Educação Física e inclusão.

Legislação Nacional Básica

1. Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96). 2. Organização da Educação Infantil: oferta, matrícula, jornada, avaliação e frequência. 3. Educação Especial. 4. Proposta Pedagógica. 5. Base Nacional Comum Curricular. 6. Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.

Referências

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Site Educação Infantil – SME - Prefeitura de Londrina
- <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/eduinfantil/p%C3%A1gina-inicial>
- <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/eduinfantil/compartilhando-materiais?authuser=0>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf
- Referencial Curricular do Paraná
- <http://www.referencialcurricularoparana.pr.gov.br/>
- Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/1996
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
- Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil e Ensino Fundamental 1
- (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>)
- Referencial Curricular do Paraná em foco – anos iniciais
- (<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1683>),
- Quadro Organizador dos Objetivos de Aprendizagens focais dos Componentes Curriculares – 2021
- (<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1G1NoB3R0pxudY9HRusZ-YW5zRuU9QdGDhttps://drive.google.com/drive/u/2/folders/1G1NoB3R0pxudY9HRusZ-YW5zRuU9QdGD>)
- Condutas e procedimentos pedagógicos da Educação em tempos de COVID-19: em
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=123&Itemid=0>
- Legislações que respaldam as atividades remotas em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/legislacao-atividades-remotas>
- Replanejamento Pedagógico em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/replanejamento-pedagogico-2021>
- Plano de Estudo Dirigido (PED) em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/ped-plano-de-estudo-dirigido>
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em:
- https://drive.google.com/file/d/1f5A9Or7JOXCbQ_XaVQ0Wxx8UmlaXGNk0/view?usp=sharing
- Deliberação 06/2016 CMEL - Normas para Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino, em:
- https://drive.google.com/file/d/1akpfvrlBwfkJK9oZyDksTemfxZcTc_GEZ/view?usp=sharing
- BRACHT, Valter. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 19, n. 48, p. 69-88, ago. 1999.
- BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013.
- CARARO, Luciane Gorete. **Por uma Educação Física histórica e crítica**: uma possibilidade metodológica. 2008. 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2008.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva**: com os pingos nos "is". 8 ed. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil**: a história que não se conta. 18. ed. Campinas: Papirus, 2010.
- DAOLIO, J. **Educação Física escolar**: olhares a partir da cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.
- GASPARI, João Luiz. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. 5. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2011.
- GOELLNER, S. V. A produção cultural do corpo. In: LOURO, G. L.; NECKEL, J. F. e GOELLNER, S. V. **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003.
- NEIRA, M. G. **Educação Física**: desenvolvendo competências. São Paulo: Phorte, 2003.
- NEIRA, M. G. **Educação Física**. v. 8. São Paulo: Blucher, 2012. (Coleção A reflexão e a prática no ensino).
- PALMA, Â. P. T. V.; PALMA, J. A. V. **Educação Física e a organização curricular**: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio. 2. ed. Londrina: Eduel, 2010.
- QUIDOTTI, Ana Maria; SALADINI, Ana Cláudia. Linguagem valorativa e descritiva do professor de Educação Física: o que pensam os estudantes. In: LEPRE, Rita Melissa *et al.* (orgs.). **Desenvolvimento moral e educação em valores**: estudos e pesquisas. Bauru, São Paulo: Gradus, 2021. p. 245-263. Disponível em: https://www.graduseditora.com/desenvolvimento?fbclid=IwAR2pvpfE9X3T11ZEEdKjsf48kB53C_ADjTSZpF2IRJ4O0V4_XDOieZgijqpk. Acesso em: 30 jul. 2021.
- SAVIANI, Dermeval. Antecedentes, origem e desenvolvimento da pedagogia histórico-crítica. In: MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão (org.). **Pedagogia histórico-crítica**: 30 anos. Campinas: Autores Associados, 2011. p. 197-225.
- SILVA, Efrain Maciel e. **A pedagogia histórico-crítica no cenário da Educação Física brasileira**. 2013. 122 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) — Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
- VICTORIA, Juliana dos Santos Oliveira. **O trabalho pedagógico da Educação Física escolar na perspectiva da pedagogia histórico-crítica**: uma proposta possível? 2011. 67 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Educação Física) — Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Alagoinhas, 2011.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PREPARADOR DE CADÁVERES

Descrição detalhada da função:

- Preparo de cadáveres, como suturas, higienização e ornamentação dos corpos;
- Fazer a entrega de cadáveres aos familiares ou outras pessoas e ou órgãos competentes, conforme normas regimentais;
- Proceder a preparação dos corpos em residência;
- Manter a câmara fria em bom estado de conservação e uso;
- Manter os cadáveres em geladeiras especiais;
- Proceder a limpeza dos materiais usados em cortejos fúnebres;
- Ajudar os motoristas na chegada e saída dos corpos;
- Fazer anotações referentes ao livro de ocorrências;

- Conferir e providenciar os materiais especificados nas ordens de serviço, bem como requisitar, previamente, materiais necessários para a execução de suas atividades;
- Zelar pela manutenção, organização, limpeza e conservação dos equipamentos do setor, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade, providenciando solicitação de reparos quando necessário;
- Manipular elementos químicos, específicos de sua especialidade, organizando e controlando seu uso, guarda e manutenção;
- Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição detalhada da função:

- Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa;
- Aliar os cuidados básicos com a criança e o educar de maneira harmônica e positiva;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
- Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado;
- Participar do planejamento, em conjunto com a equipe pedagógica administrativa;
- Selecionar adequadamente os conteúdos do currículo escolar; bem como proceder à sua avaliação contínua, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;
- Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas e outras, contribuindo para a efetivação da proposta pedagógica e implementação, quando necessário;
- Utilizar recursos didático-pedagógicos existentes na Unidade Escolar, ou confeccioná-los, quando possível, para o enriquecimento das atividades pedagógicas;
- Realizar avaliação contínua, formativa e diversificada do processo ensino/aprendizagem;
- Ministrar aula de acordo com o currículo escolar, zelando pela aprendizagem do aluno;
- Participar de atividades de assessoramento pedagógico, além de elaborar instrumentos de avaliação contínua;
- Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências nas áreas do conhecimento do currículo escolar;
- Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades escolares, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de sua área de competência;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
- Manter os pais atualizados sobre a vida escolar do aluno;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender às solicitações da Direção da Escola, referentes a sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas e das atividades específicas ou extraclasse;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educando prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino e aprendizagem;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
- Exercer atividades de magistério nas instituições públicas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino relacionados à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção e orientação educacional;
- Realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das Unidades Escolares e vida legal destas e dos alunos;
- Fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito da Unidade Escolar ou do Sistema Municipal de Ensino;
- Elaborar estudos e levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da Unidade Escolar;
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da Unidade Escolar em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Realizar atividades inerentes ao auxílio à docência, estabelecendo estratégias, juntamente com o docente, para atendimento às necessidades dos educandos;

- Realizar atividades relacionadas aos eventos educacionais, bem como a comunicação interna e externa e ouvidoria;
- Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas, atividades escolares diversas, atividades de alfabetização e processo ensino/aprendizagem dos alunos;
- Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico pedagógicos;
- Participar de cursos, palestras e outros relacionado a Formação Continuada em serviço quando convocado;
- Orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nas instituições e órgãos do Sistema Municipal de Ensino;
- Analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa;
- Proceder ao registro histórico escolar do aluno em documentação apropriada, conforme rotinas preestabelecidas;
- Realizar cursos na área de atuação, quando solicitado;
- Proporcionar a participação dos alunos em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar ativamente das reuniões de conselho de classe;
- Ministrar aulas nas turmas regulares, especiais, nas oficinas pedagógicas e extracurriculares;
- Desempenhar outras atividades extracurriculares ;
- Executar outras atividades afins;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição detalhada da função:

- Colaborar para a cooperação, interação e comunicação entre professores, alunos e a comunidade, contribuindo para a edificação de uma sociedade democrática, justa e inclusiva;
- Dedicar-se ao desenvolvimento do aluno para uma formação humana integral quanto a conduta social, habilidades e conhecimentos universais;
- Incentivar o envolvimento dos alunos na escolarização em todos os seus aspectos;
- Estimular o desenvolvimento do senso crítico e colaborar para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua preparação para o trabalho;
- Empenhar-se no sentido de garantir os direitos referente à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo chegar até as autoridades competentes os casos em que tenha suspeita ou convicção de maus tratos;
- Planejar procedimentos didáticos em consonância com os objetivos de aprendizagem e avaliar continuamente o processo de ensino e aprendizagem da educação física;
- Utilizar recursos apropriados para o ensino da educação física, atendendo ao avanço tecnológico e de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola;
- Promover a integração da aprendizagem da educação física com os demais componentes curriculares e atividades da Unidade Escolar, por meio da participação e diálogo das decisões coletivas na escola;
- Ministrar aulas de educação física nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, incluindo a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional durante a formação continuada;
- Participar e dedicar-se à formação continuada de educação física, contribuindo e compartilhando o conhecimento e a experiência docente;
- Levantar e interpretar dados relativos ao processo de ensino e aprendizagem da educação física, socializando resultados com a equipe gestora e comunidade escolar, sempre que necessário;
- Realizar a avaliação antropométrica dos alunos (peso e estatura), duas vezes ao ano e fazer o registro dos dados no sistema indicado dentro do prazo estipulado;
- Elaborar e selecionar materiais e recursos pedagógicos diversificados para o ensino da educação física;
- Promover reflexões quanto aos aspectos sociais que envolvem os conteúdos de educação física;
- Constatar necessidades especiais motoras e de aprendizagem nas aulas de educação física, mantendo diálogo com os demais professores e gestores para adaptações e flexibilizações curriculares bem como encaminhamento de alunos com necessidades especiais aos setores específicos de atendimento;
- Participar do planejamento e, se solicitado, execução de projetos extraclasse, eventos temáticos, comemorações, culminâncias de trabalhos, inserindo atividades e práticas com a educação física nestes momentos sempre que possível;
- Planejar e ministrar aulas de educação física, contemplando estratégias de atendimento diferenciado aos alunos;
- Inteirar-se das políticas educacionais para o ensino da educação física para crianças, visando a qualidade de ensino no âmbito da escola e do Sistema Municipal de Ensino;
- Manter em dia, planejamento e registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- Realizar atividades relacionadas aos eventos educacionais, bem como a comunicação interna e externa de trabalhos desenvolvidos no âmbito do ensino da educação física para crianças;
- Controlar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos voltados ao ensino e aprendizagem de educação física para crianças;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor das crianças; bem como atitudes e relações respeitadas, por meio de práticas pedagógicas que acompanham o progresso científico e social;
- Atender às solicitações da Direção da Unidade Escolar, referentes a sua ação docente;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
- Proporcionar a participação dos alunos em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar ativamente das reuniões de conselho de classe;
- Dedicar-se a função de docente de educação física;

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ CPF: _____ Fone: _____

Candidato ao presente Teste Seletivo para concorrer à função de:

() PREPARADOR DE CADÁVER	
Inscrição nº _____	
() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Inscrição nº _____	Inscrição nº _____

VENHO, respeitosamente, perante a Comissão Coordenadora, **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do presente Teste Seletivo, por ser detentor do benefício que me garante à Lei, na condição abaixo assinalada:

1. () **Pela Lei Municipal nº 4.928/1992 (Servidor Público Municipal Estatutário de Londrina/PR):**

a. Matrícula Funcional Nº: _____ - _____. Órgão de Lotação: _____.

2. () **Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (Desempregado):**

a. DADOS do último vínculo empregatício: ADMISSÃO em: ____/____/____ - RESCISÃO em: ____/____/____.

b. NOME da última contratante (empresa/instituição/órgão): _____.

c. Caso **NUNCA** tenha tido um vínculo empregatício assinar este campo: _____.

3. () **Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único):**

a. Nº. de Identificação Social – NIS, _____, atribuído pelo CadÚnico Municipal.

b. Data de nascimento : _____ d. CPF: _____

c. Nome da mãe : _____

4. () **Pela Lei Municipal nº 12.745 de 27 de agosto de 2018 (Prestador de Serviço Eleitoral):**

a. **ANEXAR DOCUMENTO NO E-MAIL** (declaração ou certidão) expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-PR.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, _____ (19, 20, 21, 22, 23 ou 24) de agosto de 2021.

A assinatura do candidato será considerada, para todos os efeitos, o seu e-mail.

ANEXO V

ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vagas	Regra de Convocação
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
5ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
6ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
15ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
25ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
26ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
30ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
31ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
32ª vaga investida	Lista da ampla concorrência

Vagas	Regra de Convocação
33ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
34ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
35ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
36ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
37ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
38ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
39ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
40ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
41ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
42ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
43ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
44ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
45ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
46ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
47ª vaga investida	Lista da ampla concorrência (e assim sucessivamente)

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO – RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO / PACIENTE:		
RG:	UF:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:
Função TEMPORÁRIA pretendida :		
<ul style="list-style-type: none"> • Preparador de Cadáveres • Professor de Educação Básica • Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física 		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA		
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato/paciente é:		
<input type="checkbox"/> COMPATÍVEL para exercer a função de _____, conforme rol de atividades constantes no Anexo III, parte integrante do Edital de Teste Seletivo nº 106/2021 – DDH/SMRH.		
<input type="checkbox"/> INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____, conforme rol de atividades constantes no Anexo III, parte integrante do Edital de Teste Seletivo nº 106/2021 – DDH/SMRH.		
A – Tipo de Deficiência:		
B – Código CID:		
C – Limitações Funcionais:		
Atenção		
Nos casos de deficiência auditiva e visual, atentar-se aos subitens 5.8.1 e 5.8.2, do Edital de Teste Seletivo nº 106/2021 – DDH/SMRH.		
Local: _____ Data: ____/____/____		
<hr/> Médico Especialista na Área da Deficiência Assinatura e Carimbo/CRM		
Local: _____ Data: ____/____/____		
<hr/> Assinatura do Candidato		

ANEXO VII

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

NOME DO CANDIDATO / PACIENTE:		
RG:	UF:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:
Função TEMPORÁRIA pretendida : <ul style="list-style-type: none"> • Preparador de Cadáveres • Professor de Educação Básica • Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física 		
PARECER DO MÉDICO DO TRABALHO / MÉDICO EXAMINADOR		
Atesto que o candidato/paciente acima descrito foi submetido a Exame Médio e encontra-se:		
<input type="checkbox"/> APTO para exercer a função de _____, conforme rol de atividades constantes no Anexo III, parte integrante do Edital de Teste Seletivo nº 106/2021 – DDH/SMRH.		
<input type="checkbox"/> INAPTO para exercer a função de _____, conforme rol de atividades constantes no Anexo III, parte integrante do Edital de Teste Seletivo nº 106/2021 – DDH/SMRH.		
No caso de GESTANTE, informar : <ul style="list-style-type: none"> • A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. 		
No caso de pertencer ao GRUPO DE RISCO do Coronavírus informar, de acordo com orientações e normas do Ministério da Saúde : <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de comorbidade; _____. 		
Local: _____ Data: ____/____/____		
_____ Médico do Trabalho / Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM		
QUANDO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO:		
Eu, _____, declaro que nesta data de assinatura do contrato especial de trabalho temporário, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.		
Local: _____ Data: ____/____/____		
_____ Assinatura do Candidato		

SME-GERÊNCIA DE CONTROLE PESSOAL
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME PÚBLICO
JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Solicita abertura de Teste Seletivo para professores com jornada de 30 horas semanais, a fim de contratar professores para substituição temporária de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, laudos, licenças de professores de educação infantil e ensino fundamental, até a vigência do novo concurso.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.919/2019 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina;

CONSIDERANDO a Lei 9394/96 que dispõe em seu artigo 4º que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, e;

CONSIDERANDO o direito à educação consagrada no art. 6º da Constituição Federal – *são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)*;

É imperioso recordar que os dispositivos insertos no Capítulo III, Seção I, da Educação, do mesmo dispositivo constitucional, delimitam como sendo direito público subjetivo o acesso ao ensino obrigatório, sendo que o não oferecimento do mesmo pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (art. 205, 206 e 212, incisos e parágrafos correspondentes).

CONSIDERANDO os Pareceres 184/2013, 466/2015 e Orientação 566/2013, emitidos pela PGM (anexo) que se manifesta pela possibilidade de realização de Teste Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir nosso quadro de pessoal tendo em vista a crescente demanda do ensino fundamental e educação infantil, onde recebemos muitos alunos oriundos da rede particular;

CONSIDERANDO a construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil, novas Escolas de Ensino Fundamental, além da ampliação de várias unidades escolares, nas diversas regiões de Londrina, o que significa um real aumento de demanda;

CONSIDERANDO o número elevado de afastamentos de professores, cuja ausências em sua maioria, necessitam ser cobertas com horas extras, realizadas por professores que se dispõem a fazê-las;

CONSIDERANDO que por vezes é também posta a situação de indisponibilidade imediata de professores para atendimento e conseqüente prejuízo pedagógico aos educandos;

E especialmente, CONSIDERANDO as vacâncias dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, decorrentes de aposentadorias, exonerações e falecimentos, e;

CONSIDERANDO ainda, que não existe concurso vigente relativo ao quadro de magistério e que a previsão para a contratação de novos professores será somente para o ano de 2022 devido a toda tramitação burocrática para realização de novo concurso, posto que, pautados na situação de EMERGENCIALIDADE em que nos encontramos devido a todas as questões expostas, à obrigatoriedade dos atendimentos, à defasagem de pessoal instalada em nossa rede, solicitamos o suprimento das referidas vagas por professores temporários;

Há intenção de contratação de professores temporários com jornada de trabalho de 30 horas semanais, com a formação exigida por Lei e que tenham possibilidade de atender a educação infantil e o ensino fundamental, conforme a necessidade do Município. O fato de um mesmo professor poder transitar entre educação infantil e ensino fundamental proporcionará diversos benefícios à rede municipal bem como à vida profissional de cada um. Tal uniformização, proporcionará maior mobilidade de pessoal. Na prática, aumentariam as possibilidades de locais de trabalho para serem ofertados aos professores, maior elasticidade para os processos de reabilitação de professores com laudo de readequação funcional indo de encontro à eficiência administrativa.

CONSIDERANDO o acima exposto, tentando antecipar as ações para que possamos dar continuidade ao serviço prestado com um quadro de pessoal melhor ajustado às nossas necessidades, pensando em, futuramente, unificar o quadro de professores da Secretaria de Educação em um cargo único de professor de educação básica que atenderia todas as etapas e modalidades de ensino é que solicitamos a abertura do Teste Seletivo de Professor de Educação básica com jornada de 30 horas semanais, na função de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

Apresentamos a necessidade de 300 vagas/ano para professores que possam atender educação infantil, ensino fundamental e educação física, visando ao atendimento e ao provisionamento de quantitativo para os próximos 2 anos, conforme orientação da Secretaria de Planejamento.

Salientamos que o Teste Seletivo vigente expira em 31/07/2021, e existe a previsão legal para a contratação de docentes afim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Direta, e a importância de não existir lacuna entre um Teste Seletivo e outro, pois o atendimento deve ser contínuo e ininterrupto, solicitamos abertura de TESTE SELETIVO para contratação a partir de 02/08/2021.

Sugerimos, para maior agilidade do processo, que o Teste Seletivo seja baseado na apresentação de títulos e experiência mínima de 3 anos de trabalho como docente nos últimos 5 (cinco) anos.

No mais, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Londrina, 14 de Junho de 2021. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

DECISÃO - CHEFE DO EXECUTIVO

Trata-se de pedido de autorização para abertura de Processo Seletivo para contratação temporária de 265 Professor de Educação Básica Temporário - Docência de Educação Básica (PEBTEMP1) e 35 Professor de Educação Básica Temporário - Docência de Educação Física (PEBTEMP2), para suprir a necessidade de substituição temporária em decorrência de vacâncias de aposentadorias, exonerações, falecimentos, laudos, licenças de professores de educação infantil e ensino fundamental, até a vigência do novo concurso.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação que justifica sua solicitação no documento (5772365);

Considerando ainda, a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **AUTORIZO** a abertura do teste seletivo visando as contratações acima mencionadas, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de Setembro de 2019.

Londrina, 26 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

Contratação de pessoal por prazo determinado. Desnecessidade de admissões permanentes, ante o caráter transitório da prestação de serviço de excepcional interesse público e carência no quadro geral de pessoal para atender à demanda. Lei Municipal nº 12.919/2019.

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, representada por sua autoridade legalmente constituída, no exercício de suas competências institucionais, de promover soluções de gestão de pessoas e do dimensionamento adequado dos quadros de cargos e funções no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas e Fundacional, **DECLARA**, nos termos do §2º, artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919/2019, fundamentando-se nas justificativas e motivações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo SEI nº 19.022.081006/2021-82, em virtude da própria natureza ensejadora da necessidade, para que, em regime de urgência, seja realizada contratação de profissionais, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, especialmente ao suprimento imediato de docentes em sala de aula, em virtude de aposentadorias, demissões, exonerações, falecimentos e licenças legalmente concedidas ao ocupante de cargo efetivo, e também como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da COVID-19, com fundamento nos incisos II, IV e V do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, a carência do quadro geral de pessoal para atender à demanda requerida, e, mormente, a desnecessidade de admissões permanentes, ante o caráter transitório da prestação dos serviços, porquanto necessária ao tempo que perdurar o caráter de excepcionalidade.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano.

ACESF-GERÊNCIA DE PESSOAL SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME PÚBLICO

Considerando a realização do Teste Seletivo Simplificado, através do Edital 035/2021 destinado à contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, nos termos da lei municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019 em atendimento à solicitação feita por esta Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina- ACESF a essa SMRH;

Considerando o resultado final homologado pelo Edital nº61/2021, a classificação de cinco candidatos na função de Agente Funerário;

Considerando que conforme os Editais nº 71/2021, nº73/2021e nº88/2021 somente um candidato fez aceitação da vaga e posteriormente contratado, sendo os demais desclassificados;

Considerando que permanece a necessidade temporária e de excepcional interesse público com a continuidade das situações decorrentes das limitações impostas pelas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19;

Considerando ainda que desde a realização do Teste Seletivo supracitado houve aumento nos casos de afastamentos por atestados médicos de servidores ocupantes do cargo Agente Funerário-Serviço Funerário;

Diante disso, uma vez que não há concurso público aberto para convocação de candidatos, solicitamos a abertura de **novo certame público** para a contratação de 2 (dois) servidores para exercerem função relativa ao cargo AGFU01(Agente Funerário Função- Serviço Funerário) para atuar em atividades relativas à área de preparo de cadáveres, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária **de excepcional interesse público**, respaldados nos ditames da **Lei nº 12.919, de 27 de setembro de 2019**,

Art. 2º Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

I- Atender as situações de calamidade pública e combater surtos epidêmicos;

II-Atender as situações de emergência, diante da necessidade imediata de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

(...)

V-Atender as situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais;

Assim, **REITERAMOS** os motivos contidos no SEI Nº 27.000785/2021-55, conforme segue:

Os serviços funerários fazem parte das atividades essenciais, aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme estabelecido no XIII § 1º do Decreto nº 10282/2020.

A prestação de serviços funerários à população, a administração dos cemitérios públicos e a fiscalização dos cemitérios pertencentes a entidades particulares são competência da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

Os serviços funerários compreendem o fornecimento de urnas ou caixões mortuários, a remoção dos mortos, a instalação e manutenção dos velórios públicos e a autorização e fiscalização daqueles pertencentes a particulares, o transporte dos mortos, por estrada de rodagem, para outros municípios. Em razão de sua natureza, os serviços prestados por esta Autarquia ocorrem de maneira ininterrupta, 24 horas por dia, todos os dias da semana. Para que isso aconteça de modo satisfatório é imperioso dispormos de um número mínimo de servidores.

Acontece que, devido ao crescente aumento da demanda (aumento progressivos de números de óbitos) no decorrer dos últimos anos, nosso quadro de servidores encontra-se defasado e insuficiente para atender às atribuições legalmente impostas a esta autarquia.

Este cenário encontra-se agravado pelos casos de afastamentos de servidores por motivo de atestados médicos, licença-maternidade, alto índice de servidores que se encontram em reabilitação funcional, ocasionando sobrecarga física e emocional aos servidores que ficam em atividade.

Ademais, é público e notório a relação que há entre a execução dos serviços funerários e as situações decorrentes das limitações impostas pelas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, tendo intensificado sobremaneira as dificuldades já anteriormente citadas.

Nesse sentido, sujeitamos nossa justificativa, entendendo ser ela sustentável, pedimos que ratifique nossas razões e atenda à solicitação, tendo em vista que isto, além de respaldado por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Londrina, 26 de julho de 2021. Pericles Jose Menezes Deliberador - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECISÃO - CHEFE DO EXECUTIVO

Trata-se de pedido de autorização da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, através do SEI nº 27.002892/2021-18, para a realização de Teste Seletivo, para contratação temporária, de **02 (duas) vagas do cargo de Agente Funerário - Serviço Funerário / AGFU01**.

Considerando o Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2021, que decretou situação de calamidade pública no Município de Londrina;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos econômicos e sociais advindos da COVID-19;

Considerando ainda, a manifestação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município no Parecer Técnico 685 (6032845), **AUTORIZO** a abertura do teste seletivo visando as contratações acima mencionadas, nos moldes da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.

Londrina, 5 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

ACESF DECLARAÇÃO

À SMRH,

Declaramos, em atendimento ao §2º do art.2º da Lei Municipal nº 12.919/2019, a carência no quadro de pessoal nesta Autarquia, bem como a inexistência de concurso público aberto, para a convocação de candidatos para atender à demanda requerida.

Londrina, 25 de julho de 2021. Nataly Aparecida Rodrigues Arriero, Gerente de Pessoal

EDITAL Nº 108/2021

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 030/2019-DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **Economista – Serviço de Economia**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado para **ACEITE DA VAGA**, conforme respectiva classificação no Concurso Público, e posterior encaminhamento às fases que precedem a nomeação, para o cargo de **Economista – Serviço de Economia**.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
1º geral	19030016992	FELIPE CESAR MARQUES

1. DO ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer no dia **24 de agosto de 2021, às 10h00min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR, para ACEITE DA VAGA**, munido de:

- RG;
- CPF; e
- Anexo I, devidamente preenchido (Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional).

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias **25 e 26 de agosto de 2021, das 12h30min às 17h30min**, para comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, para ACEITE DA VAGA. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissinal Oficial, o candidato deverá comparecer, **IMPRETERIVELMENTE**, no dia 09 de setembro de 2021, às 13h30min, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, Prédio da CAAPSML, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Londrina – PR**, com todos os **EXAMES ADMISSINAIS** arrolados no **Anexo II**. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão a expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissinal Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. Assim, o candidato deverá comparecer, **OBRIGATORIAMENTE**, com todos os exames médicos na Perícia Admissinal Oficial, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissinal poderão ser sanadas por meio dos telefones 3376-2633 e 3376-2559, das 8h00min às 17h00min, ou pelo e-mail medicina.trabalho@londrina.pr.gov.br

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Após a realização da Perícia Admissinal Oficial, o candidato deverá comparecer, **IMPRETERIVELMENTE**, no dia 09 de setembro de 2021, na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH**, Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR, para **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** arrolados no **Anexo III**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o candidato terá até a data da posse, a ser informada no ato de entrega de documentos, para providenciar eventuais correções. O não comparecimento ou a não apresentação de quaisquer documentos, implicará na desclassificação automática do candidato.

Em caso de **reagendamento** da Perícia Admissinal Oficial pela Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço provimento.exercicio@londrina.pr.gov.br informando a data e o horário da nova perícia, solicitando novo agendamento para entrega dos documentos necessários à realização do assentamento funcional.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4037 e 3372-4038, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

ANEXOS

- Anexo I** – Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional (6145379);
Anexo II – Relação de Exames Médicos (6145380);
Anexo III – Relação de documentos para assentamento funcional (6145381).

Londrina, 16 de agosto de 2021. Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano

ANEXO I - EDITAL Nº 108/2021-DDH/SMRH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Diretoria de Saúde Ocupacional
 Avenida Duque de Caxias, 333
 Londrina - Paraná - CEP 86015-000
Fone: (43) 3376-2553

E-mail: medicina.trabalho@londrina.pr.gov.br

PERÍCIA PRÉ-ADMISSIONAL	
MÉDICA:	Dia ____/____/____ as ____h ____ min.
PSICOLÓGICA:	Dia ____/____/____ as ____h ____ min.
Lançado em: _____	

FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL
 (O formulário deve ser impresso em frente e verso)

TERMO DE RESPONSABILIDADE
 (Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos. Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados no edital implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

Data: ____/____/____.

_____ Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES CADASTRAIS
DADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Nº DO EDITAL DE ABERTURA	Nº DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:	CARGO:
TRABALHA OU TRABALHOU NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA (PML)?		FUNÇÃO:
() SIM, COMO ESTATUTÁRIO. MATRÍCULA Nº. _____		CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
() SIM, COMO CELETISTA/ TERCEIRIZADO () NÃO		
		() SIM NÃO ()

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO		DATA DE NASCIMENTO:	
_____		_____	
RG (Nº e Estado Expedidor): [anexar cópia]	CPF: [anexar cópia]	SEXO:	
_____	_____	() MASCULINO () FEMININO	
ENDEREÇO [anexar cópia do comprovante de endereço]:		Nº:	COMPLEMENTO
_____		_____	_____
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO / UF ATUAL:	
_____	_____	_____	
TELEFONES PARA CONTATO [Fixo e celular]		NATURAL DA CIDADE DE:	ESTADO CIVIL:
_____		_____	_____
E-MAIL:			

NOME DA MÃE:			

NOME DO PAI:			

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA - CONFIDENCIAL
 Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	()	()
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse fora do ar? E na sua família, alguém tem?	()	()
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	()	()
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	()	()

05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago" e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem essas crises?	()	()
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	()	()
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	()	()
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	()	()
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.			
Nome legível do candidato: _____			
Assinatura: _____ Londrina, / / .			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	()	()	()
02	Tem dificuldade para enxergar?	()	()	()
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	()	()	()
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	()	()	()
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	()	()	()
06	Tem dores de cabeça frequentes?	()	()	()
07	Tem ou teve tonturas?	()	()	()
08	Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou)?	()	()	()
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	()	()	()
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	()	()	()
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	()	()	()
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)?	()	()	()
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	()	()	()
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	()	()	()
15	Sente falta de ar?	()	()	()
16	Tem pressão alta / hipertensão arterial?	()	()	()
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	()	()	()
Nome legível do candidato:		Rubrica:		
Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	()	()	()
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	()	()	()
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	()	()	()
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	()	()	()
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	()	()	()
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	()	()	()
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	()	()	()
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	()	()	()
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	()	()	()
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	()	()	()
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	()	()	()
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	()	()	()
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	()	()	()
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	()	()	()
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	()	()	()
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	()	()	()
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia) – inclusive cesárea.	()	()	()
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	()	()	()
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	()	()	()
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	()	()	()
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	()	()	()
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	()	()	()

40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	()	()	()			
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	()	()	()			
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	()	()	()			
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	()	()	()			
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	()	()	()			
45	Tem intranquilidade no lar?	()	()	()			
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	()	()	()			
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	()	()	()			
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()			
Se sim, qual?							
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()			
Se sim, qual?							
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	()	()	()			
Se sim, quais e com que frequência?							
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	()	()	()			
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	()	()	()			
Quais especialidades?							
53	Faz acompanhamento médico regular?	()	()	()			
Se sim, quais e/ou por quê?							
Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI			
54	Colesterol alto?	()	()	()			
55	Doença cardíaca / do coração?	()	()	()			
56	Asma?	()	()	()			
57	Rinite?	()	()	()			
58	Tuberculose?	()	()	()			
59	Bronquite?	()	()	()			
60	Doenças do fígado (hepatite, cirrose ou outras)?	()	()	()			
61	Refluxo gastroesofágico ou gastrite?	()	()	()			
62	Algum tipo de hérnia?	()	()	()			
63	Doença do pâncreas?	()	()	()			
64	Diabetes / açúcar alto no sangue?	()	()	()			
65	Doença dos Rins (cálculos, infecções, cólica, etc.)?	()	()	()			
Nome legível do candidato:		Rubrica:					
Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI			
66	Reumatismo?	()	()	()			
67	Tendinite e/ou bursite?	()	()	()			
68	Lúpus e/ou psoríase?	()	()	()			
69	Doença de Parkinson?	()	()	()			
70	Esquizofrenia?	()	()	()			
71	Problemas hormonais (tireoide, entre outros)?	()	()	()			
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	()	()	()			
73	Outras doenças não mencionadas?	()	()	()			
Se sim, quais?							
Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:							
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
74	Diabetes	()	()	81	Cardiopatia	()	()
75	Hipertensão	()	()	82	Câncer	()	()
76	Distúrbio mental	()	()	83	Surdez	()	()
77	Alcoolismo	()	()	84	Tuberculose	()	()
78	Asma	()	()	85	Alergia	()	()
79	Parkinson	()	()	86	Artrose/Artrite	()	()
80	Esquizofrenia	()	()	87	AVC / derrame	()	()
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais					SIM	NÃO	NÃO SEI
88	Já trabalhou em local insalubre?	()	()	()			
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	()	()	()			
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	()	()	()			
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	()	()	()			

Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?			
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído, prod. Químico, biológicos)?	()	()
Se sim, quais?			
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	()	()
Por quê?			
94	Usava equipamentos de proteção?	()	()
Se sim, quais?			
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Último:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.			
Nome legível do candidato: _____			
Assinatura: _____ Londrina, / / .			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Diretoria de Saúde Ocupacional
Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSMML
Fones: 3376-2633 – 3376-2559
E-mail: medicina.trabalho@londrina.pr.gov.br

ANEXO II – EDITAL Nº 108/2021-DDH/SMRH

SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA PERÍCIA PRÉ-ADMISSÃO
PORTARIA SMRH-PO Nº 1219, de 29 de julho de 2020
(Alterada pela Portaria SMRH-PO Nº 525, de 03 de março de 2021)

Em atenção ao ato convocatório do concurso público aberto pelo edital nº 030/2021-DDH/SMRH, encaminhamos o candidato aprovado **FELIPE CESAR MARQUES** para que realize as avaliações e os exames complementares pré-admissionais, abaixo relacionados:

Quadro 1 - Cargos e Funções

Economista – Serviço de Economia (ECOU01)

Quadro 2 - Exames Obrigatórios

- Avaliação Psiquiátrica realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
- Avaliação Osteomuscular realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
- Avaliação oftalmológica realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
- Raio-X de coluna por segmentos – **cervical, torácica e lombossacra** – (duas incidências – AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose – com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
- Exames Laboratoriais: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicérides; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP) Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

- Comprovante de atualização vacinal conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde – UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
- **Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).**

• **Candidata Gestante ou Lactante** - conforme Portaria nº 1219/2020 e 525/2021 o Artigo. 4º. §§ 1º e 2º dispõe:

§ 1º A candidata gestante não fará os exames de Raio X ou outros que possam oferecer risco à saúde fetal e da mulher grávida, devendo, em substituição ao referido exame, apresentar laudo emitido por médico especialista em ortopedia, acompanhado de atestado de seu médico assistente informando o tempo de gestação em que se encontra. (grifo nosso)

§ 2º A candidata lactante poderá aguardar no mínimo 30 (trinta) dias, e até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias após a data do parto, para realizar Exame de Raio X de coluna total, afim de que no exame não sejam detectadas alterações temporárias decorridas da gestação.

a) A comprovação do tempo a que se refere o parágrafo 2º, dar-se-á mediante apresentação de certidão de nascimento no ato da perícia.

- **Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**

- Eletrocardiograma
- Teste de esforço / Teste ergométrico
- Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
- PSA total e PSA livre (para homens).

- **Candidatos(as) portadores de deficiência:**

Documento médico que atesta a deficiência (conforme especificações contidas no edital do certame) com data de emissão antecedendo em no máximo 90 dias a data da convocação.

ATENÇÃO

Fique atento à data agendada para a perícia pré-admissional. A Diretoria de Saúde Ocupacional **NÃO** faz/produz qualquer exame, cabendo a esta apenas a avaliação pericial dos exames e laudos feitos pelo médico de confiança do candidato.

Perícia Pré-admissional:

Data e horário no respectivo ato convocatório

Local: Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSML

Compareça ao local indicado com antecedência mínima de 15 minutos.

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial**

**** Para facilitar a conferência, favor trazer esta folha no dia da perícia.**

ANEXO III – EDITAL Nº 108/2021-DDH/SMRH

OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

Candidato: anotar "ok" nos documentos apresentados

1.	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura do Município > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral);
2.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento; > Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.
3.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
4.	Comprovante de residência;
5.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG);
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
7.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br);
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (<i>imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa</i>) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
10.	Certidão (original) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no Cartório do Distribuidor do FÓRUM onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos Aos residentes em Londrina entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ e atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. *Prazo de emissão - 72 horas;
11.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir " <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> " no site www.receita.fazenda.gov.br);
12.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF;
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade – Certidão de Nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau e CPF, para fins de dedução de imposto de renda (se tiver);
14.	Curso de Graduação em Ciências Econômicas e registro no Conselho Regional de Ciências Econômicas – Corecon
15.	Perícia admissional* (Laudo pericial certificado pelo setor de Medicina e Saúde Ocupacional do Município de Londrina).

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA:

Os documentos deverão ser relacionados na ordem descrita acima e entregues pessoalmente na Gerência de Provimento de Pessoal/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar – PREFEITURA/CENTRO CÍVICO.

Em caso de reagendamento de perícia admissional pela Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, o candidato(a) deverá encaminhar email para o endereço provimento.exercicio@londrina.pr.gov.br informando a data e horário da nova perícia e solicitar novo agendamento de entrega dos documentos para assentamento funcional.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, conseqüentemente, a desclassificação do candidato do Teste Seletivo.

Em caso de dúvidas, contatar-nos nos telefones 3372-4033, 4037 ou 4038.

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº SMGP-0091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0322/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0166/2021

CONTRATADA: LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

REPRESENTANTE: Ney Botto Guimarães Filho

SÓCIO(S): Sandro Boeira Garcia, Luciano Boeira Garcia

CNPJ: 10.459.491/0001-97

PRAZO DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais),

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - 95CV** - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº **0166/2021**, que é parte integrante deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.114504/2021-05

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0221/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0264/2021

PREGÃO PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA) Nº. 0144/2021

CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Antonio de Azevedo Jorge Junior

SÓCIO(S): Gabriel de Carvalho Alves

CNPJ: 11.768.299/0001-45

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 140.460,24 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.098876/2021-79

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0363/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0107/2021

CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

REPRESENTANTE: Tiago José Degani dos Santos

CNPJ: 67.423.152/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor total estimado do contrato o montante de R\$ 350.600,00 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos reais) para os 180 (cento e oitenta) dias de execução contratual.

OBJETO: Contratação emergencial por Dispensa de Licitação na modalidade do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sabará, com locação de 01 tanque e demais equipamentos, incluindo a instalação, LIGAÇÃO À REDE EXISTENTE, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento, e eventual troca dos equipamentos, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.112103/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SMGP-0260/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0463/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº. DP/SMGP-0185/2018

CONTRATADA: MTF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, representada por IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA

CNPJ: 78.032.935/0001-47

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 23/08/2021, passando a vencer em 23/08/2024, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 62 § 3º da Lei 8666/1993.

b) O reajuste do valor do contrato em aproximadamente 9,31%, correspondente ao período de agosto/2020 até julho/2021, com base no Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de Preços Públicos de Londrina (5792352), passando o valor do contrato de R\$ 5.580,08 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e oito centavos), para R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) mensais, equivalente a R\$ 519,92 (quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) mensais, a partir de 01/08/2021.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.082659/2021-67**DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0881/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PG/SMGP-0006/2019

CONTRATADA: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI**REPRESENTANTE: Roberto Morato Junior****CNPJ: 20.522.050/0001-46****OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de preparo de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

A) O acréscimo para o Posto Merendeira do Lote 3, de R\$ 206.689,60 (duzentos e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), passando o valor de R\$ 2.671.065,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 2.877.755,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

B) O acréscimo para o Posto Merendeira do Lote 4, de R\$ 268.472,70 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), passando o valor de R\$ 2.899.505,16 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos), para R\$ 3.167.977,86 (três milhões, cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

§01º. Aplicando os valores do acréscimo para a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 23/08/2021 a 17/12/2021, a contratação será atualizada da seguinte forma:

PLANILHA ATUAL					
LOTE	POSTO	QUANTIDADE ATUAL	VALOR UNITÁRIO - ATUAL	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL
3	MERENDEIRA	70	R\$ 3.179,84	R\$ 222.588,80	R\$ 2.671.065,60
4	MERENDEIRA	81	R\$ 2.983,03	R\$ 241.625,43	R\$ 2.899.505,16
					R\$ 5.570.570,76

PLANILHA - ACRÉSCIMO					
LOTE	POSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - 5 MESES	VALOR TOTAL
3	MERENDEIRA	13	R\$ 3.179,84	R\$ 206.689,60	R\$ 2.877.755,20
4	MERENDEIRA	18	R\$ 2.983,03	R\$ 268.472,70	R\$ 3.167.977,86
					R\$ 6.045.733,06

§02º. Desta forma, o valor do contrato passará de R\$ 6.568.524,82 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 7.043.687,12 (sete milhões, quarenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos) que irá representar aproximadamente 7,23% do valor atualizado do contrato, conforme quadro abaixo:

Valor atual do contrato	R\$ 6.568.524,82
Valor do Aditivo de acréscimo	R\$ 475.162,30
Valor atualizado do contrato	R\$ 7.043.687,12
% aproximado do Aditivo sobre o valor atual do contrato	7,23%

VALOR: R\$ 475.162,30 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos)**PROCESSO SEI Nº: 19.022.105638/2021-49****DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PG/SMGP - 259/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 0430/2020.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0146/2021.**

Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 9.257,54 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO:** 05 (cinco) dias úteis.**CONTRATADA:** ILG COMERCIAL LTDA ME.**CNPJ:** 20.657.155/0001-02.**SEI** 60.008856/2021-51

RELATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0005/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0199/2021**

1. DADOS GERAIS

- Objeto:** Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação nas unidades escolares: Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano, Escola Municipal Nina Gardemann, Escola Municipal Hikoma Udihara, Escola Municipal Professor Carlos Zewe Coimbra e Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Junior.
- Data do Edital:** 30/04/2021
- Procurador que aprovou o Edital:** André Fustaino Costa, [DESPACHO TERMINATIVO Nº 1623 / 2021](#);
- Publicação do Edital:** Conforme documento [5557943](#).
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00min do dia 26/05/2021;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 16/05/2021 às 13h00min

- **PRESIDENTE:** Ronaldo Ribeiro dos Santos.
- **MEMBROS:** Andre Shindy Chen e Luiz Ferreira dos Santos, substituídos pelas servidoras Denise Teixeira Bertini e Joice dos Santos
- [Portaria nº 0019/2021](#)
- Diligência Impedidos de Licitar: [5686015](#);

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

- Conforme Ata da Sessão Pública 1, documento SEI nº [5687647](#);

2.2. As Empresas foram Classificadas, documento SEI nº [5724219](#), na seguinte ordem:**LOTE 1:**

1. WCT ENGENHARIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 198.980,56 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);
2. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 274.488,27 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);
3. MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 282.143,68 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);

LOTE 2:

1. ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 144.542,84 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
2. WCT ENGENHARIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 156.021,11 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e onze centavos);
3. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 229.849,43 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);
4. MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 235.273,78 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos);

LOTE 3:

1. ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 101.989,58 (cento e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
2. WCT ENGENHARIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 132.588,87 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos);
3. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 155.785,59 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
4. MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 167.948,98 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

LOTE 4:

1. WCT ENGENHARIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 137.516,06 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos);
2. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 167.401,14 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos);
3. MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 176.544,49 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

LOTE 5:

1. ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 103.623,40 (cento e três mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos);
2. WCT ENGENHARIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 111.012,69 (cento e onze mil, doze reais e sessenta e nove centavos);
3. VIEIRA MELLO EIRELLI, com o valor proposto de R\$ 129.964,93 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos);
4. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 151.344,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais);
5. MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 164.794,08 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos);

2.3. Empresas Desclassificadas:

- LOTES 1,2,3,4 e 5 - NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
- LOTES 1 e 4 - ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA

2.4. Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Empresa ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, apresentou Recurso, documento SEI nº [5770123](#), Decisão da Comissão procedente, documento SEI nº [5870955](#);
- Empresa NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, apresentou Recurso, documento SEI nº [5744668](#), Decisão da Comissão improcedente, documento SEI nº [5870959](#), ratificação do Secretário Municipal de Gestão Pública, documento SEI nº [5872623](#);

2.5. Houve mudança na Classificadas após recursos apenas no lote 4, conforme documento SEI nº [5909623](#), como segue:**LOTE 4:**

1. ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 101.790,88 (cento e um mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos);
2. WCT ENGENHARIA EIRELI, com o valor proposto de R\$ 137.516,06 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos);
3. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 167.401,14 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos);
4. MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 176.544,49 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

2.6. Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não houve novos recursos;

2.7. Empresas Habilitadas, documento SEI nº 6002494:

- MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

2.8. Empresas Inabilitadas:

1. ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA (**LOTES 2,3,4 e 5**): não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica da Arquiteta Deborah Reichmann Faria, conforme item 14.2.4.7 do edital;
2. SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (**LOTES 1, 2, 3, 4 e 5**): não apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, conforme item 14.2.4.1 do edital; não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o solicitado no edital; não indicou em sua equipe técnica 1 (um) Engenheiro Eletricista, conforme item 14.2.4.12 do edital. Conforme constou em Ata, documento SEI nº 5978046, a empresa também não apresentou a Certidão Negativa Federal, item 14.2.2.2 do edital.
3. WCT ENGENHARIA EIRELI (**LOTES 1, 2, 3, 4 e 5**): não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro Eletricista Thiago Augusto Jacob, do Engenheiro Mecânico Rafael Moreira Sardinha e da Arquiteta Rosana Alves de Carvalho, conforme item 14.2.4.7 do edital; não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física juntou ao CAU da Arquiteta Rosana Alves de Carvalho, conforme item 14.2.4.6 do edital;
4. VIEIRA MELLO EIRELLI (**LOTES 5**): não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica das Engenheiras Civis Daiane de Souza e Daniele Lopes e da Arquiteta Edna Frainer, conforme item 14.2.4.7 do edital.

2.9. DO VENCEDOR:**LOTE 1:**

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA com o valor proposto de R\$ 282.143,68 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);

LOTE 2:

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 235.273,78 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos);

LOTE 3:

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 167.948,98 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

LOTE 4:

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 176.544,49 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

LOTE 5:

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor proposto de R\$ 164.794,08 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos);

2.10. Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- Empresa ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, Recurso, documento SEI nº [6056483](#), Decisão da Comissão, documento SEI nº [6130197](#), Decisão Autoridade Superior, documento SEI nº [6131445](#);

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$ 1.080.713,48 (um milhão, oitenta mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos);
- **Valor gasto no certame:** R\$ 1.026.705,01 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e um centavo);
- **Economia real no certame:** R\$ 54.008,47 (cinquenta e quatro mil, oito reais e quarenta e sete centavos);

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP-0005/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0199/2021, TOMADA DE PREÇOS nº. TP/SMGP-0005/2021, em especial quanto ao relatório final (doc.[6145053](#)), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Fábio Cavazzotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 201, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede pensão por morte à Geralda Monteiro Scarelli

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 43.009231/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 26/07/2021, em razão do falecimento de José Luiz Scarelli, à dependente previdenciária Geralda Monteiro Scarelli, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 2.939,43, utilizando como base de cálculo 60% da remuneração do servidor no mês referência julho/2021 (R\$ 4.199,18), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais	R\$ 2.939,43;
II - Total mensal.....	R\$ 2.939,43;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 38.212,59.

§3º O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2021, Anderson Luis Gazola Bazzo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Egberto Celeste Lazari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura - Presidente

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2021, Juliete Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura - Presidente

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2021, Ariella Kely Besing Motter, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura – Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Vivian Honorato e Juliana Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br